santa maria da feira câmara municipal

EDITAL N.º 43/2026/DAOA

Mário Jorge de Castro Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: ----------

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 06 de outubro de 2026, aprovada na reunião ordinária de 19 de outubro de 2026.----------

Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. ----------

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 20 de outubro de 2026. ----------

O Vice-Presidente

(Mário Jorge de Castro Reis)

Ata n.º 26 – No dia 06 de outubro de 2026, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Mário Jorge de Castro Reis, e com a presença dos Srs. Vereadores, Sónia Marisa Lopes Azevedo, Paulo Jorge Leitão Marcelo, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, Vítor Carlos Latourrette Marques, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Luís André Dias Ferreira Assunção dos Santos e Alexandra Patrícia Alves de Sousa, em substituição da Vereadora Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves. ------ Faltou o Sr. Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, por motivos devidamente justificados. ----------

ORDEM DO DIA ----------

1 – Ata n.º 25 ----------

Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2026 ----------

2 – Empreitada de "Ampliação da rede de abastecimento de água e construção das redes de drenagem de águas residuais e pluviais na Urbanização Fonte das Penas - Paços de Brandão" ----------

Auto de receção definitiva e liberação da caução ----------

3 – Empreitada de "Requalificação Urbana na área central de Fiães - Fase 4" ----------

Auto de receção definitiva e liberação da caução ----------

4 – Alteração da postura de trânsito na envolvente da interseção da Rua da Tapadinha com a Rua das Comendas – Freguesia de Rio Meão ----------

5 – Acordo entre o Município, Zeferino Santos e outros e a Freguesia

de São Miguel de Souto – Rua do Salgueiral----------

Aprovação da minuta ----------

6 – Acordo entre o Município, Maria Adelaide Silva e a Freguesia de Nogueira da Regedoura – Avenida São Cristóvão (artigo n.º 1235º)

Aprovação da minuta ----------

7 – Acordo entre o Município, Maria Adelaide Silva e a Freguesia de Nogueira da Regedoura – Avenida São Cristóvão (artigo n.º 563º)

Aprovação da minuta ----------

8 – Acordo entre o Município, Joaquim Preza e cônjuge e a Freguesia de Nogueira da Regedoura – Rua da Barra com a Avenida São Cristóvão ----------

Aprovação da minuta ----------

9 – Acordo entre o Município e a Freguesia de Nogueira da Regedoura – Avenida São Cristóvão----------

Aprovação da minuta ----------

10 – Acordo entre o Município e a Freguesia de Guisande – Rua da Igreja ----------

Aprovação da minuta ----------

11 – Protocolo de cooperação entre o Município de Santa Maria da Feira e a APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça no âmbito do projeto Cork.Connect | Campanha Internacional da Cortiça -

Aprovação da minuta ----------

12 – "Serviços de segurança e vigilância para Município de Santa Maria da Feira e Feira Viva E.M." - SMF/0002762/CPI/S/26 ----

Decisão Prorrogação de Prazo, Esclarecimentos e Erros e Omissões" ----------

Ratificação de despacho ----------

13 – "Alteração e Reconstrução do Complexo Desportivo da Rua do Penedo - Sanfins" - SMF/0001932/CPN/E/26----------
Aprovação de Erros e Omissões e Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas----------
Ratificação de despacho ----------
14 – "Remodelação da Escola Coelho e Castro – 2.ª Fase - Fiães" - SMF/0002324/CPN/E/26 ----------
Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas----------
Ratificação de despacho ----------
15 – Aquisição de uma parcela de terreno, sita no lugar de Quinta, Freguesia do Vale ----------
Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda-
16 – Aquisição de uma parcela de terreno, sita no lugar de Ordonhe, Freguesia de Argoncilhe----------
Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda-
17 – PAC - Programa de Apoio à Cultura (2026) - Período Excecional Medida 3. Apoios Pontuais - Procedimento Simplificado----------
Listagem Provisória ----------
18 – Atribuição de apoio financeiro para transporte de alunos em visitas de estudo dos Agrupamentos de Escolas – Ano letivo 2026/2027 ----------
19 – Apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas (setembro a dezembro de 2026) - Equipamento, material didático e apoio ao funcionamento dos JI, das EB, das Bibliotecas Escolares e dos Pontos de Biblioteca integrados na Rede Nacional de Bibliotecas Escolares----------

20 – Protocolo de cooperação com a Polícia de Segurança Pública (PSP) - Videovigilância Urbana ----------

Aprovação da minuta ----------

21 – Processos de Urbanização e Edificação ----------

22 – Outros documentos para conhecimento----------

Resumo diário de tesouraria ----------

Relação dos pagamentos efetuados----------

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente em exercício. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----------

Votos de congratulação por mérito desportivo----------

O Sr. Presidente em exercício, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:

- Byron Munton, atleta residente no concelho de Santa Maria da Feira, que alcançou o 2.º lugar na prova de contrarrelógio individual no Campeonato do Mundo de ciclismo;----------

- Rita Vendas, atleta do concelho de Santa Maria da Feira, que alcançou o 5.º lugar no Campeonato da Europa de Solo Dance, assim como o 1.º lugar no Campeonato Nacional de Solo Dance e Pares Artísticos de Cadetes na modalidade de Patinagem Artística;----------

- Equipa de seniores masculinos de Basebol do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no circuito nacional de Basebol 2026;

- Equipa de seniores masculinos da Associação Cultural e Desportiva da Lavandeira S. João de Ver, que conquistou a Taça Nacional de Futebol Inatel;----------

- Equipa de Patinagem Artística do Rolar Hóquei Clube Lourosa, que alcançou o 1.º lugar coletivo na Taça de Elite de Solo Dance e Patinagem Livre de Patinagem Artística. ----------

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Desporto e Espaços Verdes. ----------

O Vereador Luís André Santos apresentou uma **recomendação sobre a Zona de Estacionamento, na Cruz, em Santa Maria da Feira, que, seguidamente se transcreve:** ----------

"Reunião Ordinária do Executivo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira - 6 de outubro de 2026 ----------

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Dr. Amadeu Albergaria. ----------

Recomendação - Zona de Estacionamento – Cruz ----------

Enquanto Vereador do Partido CHEGA na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, proponho que o Executivo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira analise a possibilidade de reorganizar a Praceta 20 de Janeiro, na União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo. ----------

Toda a gente reconhece que a Zona da Cruz tem um défice de estacionamento automóvel, pelo que temos de analisar o edificado existente e analisar os prós e contras na busca da melhor solução. ------

É também reconhecido que esta praceta não está a ser usada como uma zona lúdica ou de passeio primordial, pelo que é meu entendimento que poderá ser usada de outra forma e com outro fim, criando uma zona de estacionamento automóvel que sirva a população aí residente e que procura os serviços e comércios nas imediações. ----------

Como contrapartida aos poucos que aí fazem alguma atividade, poderemos melhorar e dotar de mais equipamentos a zona verde que dista a cerca de 300 m.----------
Santa Maria da Feira, 6 de outubro de 2026."----------
O Sr. Presidente em exercício questionou os Vereadores sobre se tinham conhecimento do documento e se pretendiam fazer alguma consideração.
O Vereador Sérgio Cirino reconheceu a existência de um défice de estacionamento na zona da Cruz, mas considerou que a eliminação da única praça existente, para a transformar em estacionamento, não constituía solução. Defendeu, antes, a criação de uma zona de estacionamento periférica, destinada a servir os moradores da zona envolvente. Admitiu, ainda, e como alternativa, a construção de estacionamento subterrâneo, mantendo a praça à superfície. Por fim, reiterou a sua oposição à transformação daquele espaço num parque de estacionamento. ----------
O Sr. Presidente em exercício informou que o Executivo rejeitaria a proposta, explicando que o espaço em causa integrara o domínio público municipal por força e no âmbito de uma operação de loteamento, para além de constituir um dos poucos espaços verdes existentes na zona. Recordou que já tinha sido criado um parque de estacionamento com capacidade para algumas dezenas de viaturas e que os edifícios dispunham de estacionamento subterrâneo. ----------
Reconheceu, contudo, a pressão existente sobre o estacionamento naquela área, informando que o Departamento de Estudos e Projetos se encontrava a desenvolver um estudo para a zona, no âmbito do qual seriam ponderadas soluções para esta questão. ----------
O Vereador Luís André Santos esclareceu que a proposta relativa à zona

de estacionamento da Cruz não pretendia eliminar o espaço existente, mas estudar a possibilidade melhorar a oferta de estacionamento que, atualmente, é caótico. Salientou que, a menos de 200 metros, existe uma área verde de maior dimensão que poderia ser mais bem aproveitada e que a sua proposta resultava, também, de contactos com moradores, que lhe tinham transmitido as dificuldades existentes incluindo de acesso às garagens dos edifícios. ----------

O Sr. Presidente em exercício agradeceu as considerações apresentadas e reiterou a posição do Partido Social Democrata, no sentido de que a recomendação seria rejeitada. ----------

O Vereador Luís André Santos apresentou uma recomendação sobre **Zona Industrial do Roligo – União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo**, que, seguidamente se transcreve:

"Reunião Ordinária do Executivo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira - 6 de outubro de 2026 ----------

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Dr. Amadeu Albergaria. ----------

Recomendação - Zona Industrial do Roligo - UF de Sta. Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo ----------

Enquanto Vereador do Partido CHEGA na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, proponho que o Executivo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira analise esta proposta para a Zona Industrial do Roligo, na UF de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo. ----------

Infelizmente, a manutenção e limpeza desta zona sensível, é meu entendimento, não tem sido feita adequadamente pela Junta de Freguesia, talvez pela falta de recursos e a imensidão do território desta UF. Sendo uma Zona Industrial, o local onde clientes, fornecedores,

funcionários e possíveis investidores a visitam, devemos trabalhar para elevar a excelência das ZI do concelho e, como tal, venho propor o seguinte: ----------

- Alargamento da Limpeza Urbana da cidade à ZI do Roligo;----------
- Reparar com urgência os passeios existentes; ----------
- Reparar o piso existente em paralelos, considerando futuramente a colocação de betuminoso; ----------
- Renovação da Iluminação Pública existente. ----------

Esta recomendação tem o propósito claro de intervir nesta zona industrial, sabendo também que a Câmara Municipal tem já em preparação a sua expansão. ----------

É minha expectativa que esta recomendação irá ser aceite pelo Executivo, melhorando a ZI do Roligo. ----------

Santa Maria da Feira, 6 de outubro de 2026.----------

Luís André Santos - Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira." ----------

O Vereador Sérgio Cirino reconheceu a necessidade de requalificação daquela área, designadamente, ao nível dos passeios, pavimentos e estacionamento, considerando que, apesar da qualidade das instalações dos empresários, o espaço exterior apresentava algumas deficiências. Salientou, ainda, a excelente localização da zona industrial e a presença de várias empresas, incluindo, concessionárias do ramo automóvel, razão pela qual deveria ser alvo de um plano reabilitação. Por fim, alertou para as competências atribuídas à Junta de Freguesia, manifestando concordância, no essencial, com a recomendação. ----------

O Sr. Presidente em exercício informou que a recomendação seria rejeitada, não obstante reconhecer a pertinência das questões nela

suscitadas. Esclareceu que a manutenção dos espaços era assegurada por via do instrumento de delegação de competências na Junta de Freguesia.----------

Reconheceu, contudo, a necessidade de requalificação dos passeios e restantes espaços exteriores, à semelhança do que tinha sido realizado na Zona Industrial do Casalinho e, ainda, do que se previa realizar na Zona Industrial de Arrifana. ----------

Esclarecimentos sobre a obra de reabilitação junto ao Castelo -------

O Vereador Márcio Correia questionou a Câmara Municipal relativamente à eventual conformidade legal de uma obra de reabilitação, localizada nas proximidades do Castelo, sobre a qual tinha recebido algumas questões e preocupações de cidadãos.----------

Lago do Europarque ----------

O Vereador Márcio Correia alertou para a existência de peixes mortos no lago do Europarque, solicitando à Câmara Municipal que apurasse a situação e promovesse uma limpeza de forma a evitar a acumulação de peixes mortos à superfície, garantindo a normal fruição daquele local de lazer.----------

Plano de utilização dos pavilhões municipais ----------

O Vereador Sérgio Cirino questionou se existe um plano de utilização dos pavilhões municipais, que permita identificar as entidades que utilizam cada espaço, os respetivos horários e a efetiva utilização pelas associações. Salientou que existe uma elevada procura destes equipamentos e que, perante a realização de obras ou a ocorrência de algum problema num dos pavilhões, surgem dificuldades na disponibilização de alternativas. ----------

Defendeu, por isso, que o referido plano seja, permanentemente,

atualizado e, se possível, disponibilizado, publicamente, de forma a assegurar maior transparência. Considerou, ainda, importante que exista um acompanhamento regular da utilização dos pavilhões, evitando sobreposições de horários e garantindo uma gestão adequada dos espaços municipais.----------

Saneamento básico na Rua da Amieira, em São Miguel de Souto ----

O Vereador Sérgio Cirino questionou a Câmara Municipal sobre a situação da Rua da Amieira, em São Miguel de Souto, onde, há vários anos, é reclamada a execução da rede de saneamento básico. Referiu que, de acordo com a informação extraída do Plano Diretor Municipal, a zona continua classificada como urbanizável, contudo, condicionada pela inexistência de saneamento.----------

Explicou que será necessária uma ligação à Rua da Restauração, onde existe rede de saneamento, admitindo que a dificuldade possa estar relacionada com a necessidade de atravessar um terreno privado, eventual negociação ou expropriação. Sugeriu, por isso, que fossem avaliadas alternativas de traçado, nomeadamente, através de um caminho existente. Salientou, por fim, que a rua serve cerca de 30 a 40 habitações e apresenta potencial de crescimento, daí que a inexistência de saneamento constituir um constrangimento relevante. ----------

Demora nos pareceres para ligações de água e saneamento ----------

O Vereador Sérgio Cirino voltou a alertar para a demora na emissão dos pareceres municipais necessários às ligações às redes de água e saneamento, cujos atrasos constituem um constrangimento à atividade económica e à disponibilização de habitações para arrendamento. Referiu, a título de exemplo, situações em que os proprietários investem na recuperação de várias habitações, mas ficam impossibilitados de as

disponibilizar aos inquilinos por falta do citado parecer. Pugnou, por isso, para que a situação seja acompanhada e resolvida com a maior brevidade possível. ----------

Situações de pessoas em situação de sem-abrigo em Santa Maria de Lamas ----------

A Vereadora Alexandra Sousa aludiu a uma situação de pessoas sem-abrigo, em Santa Maria de Lamas, que sabia ser do conhecimento da Câmara Municipal. Questionou, assim, quais as diligências tomadas e as respostas na área da saúde e do acompanhamento social, uma vez que, os casos não estariam diretamente relacionados com a falta de habitação, mas com outro tipo de problemáticas. ----------

Rotunda da CorkSupply – melhoria das condições de segurança rodoviária ----------

A Vereadora Alexandra Sousa questionou a Câmara Municipal sobre o ponto de situação da construção da rotunda junto à empresa conhecida por CorkSupply, na via que abrange as freguesias de Santa Maria de Lamas, Rio Meão e São João de Ver. ----------

Referiu a ocorrência recente de mais um acidente no local, do qual, felizmente, não resultaram vítimas mortais, mas que provocou danos materiais e reforçou a sua preocupação com as condições de segurança rodoviária existentes. ----------

Reconhecendo que a construção da rotunda constitui um objetivo partilhado, considerou que o processo se está a prolongar excessivamente. Observou, a este propósito, que as lombas de redução de velocidade entretanto instaladas no local não se têm revelado suficientes. ----------

Apresentação e votação de recomendações----------

O Vereador Luís André Santos solicitou um esclarecimento relativamente à votação das recomendações apresentadas em reunião de Câmara, tendo, o Sr. Presidente em exercício, explicado que não é prática dos eleitos, apresentarem, este tipo de documentos, em sede de reunião do órgão executivo. Recordou, a este propósito, a competência do Presidente da Câmara Municipal. ----------

Habitação na Rua Ferreira de Castro ----------

O Vereador Luís André Santos retomou a questão, já anteriormente colocada e relativa à situação de um munícipe residente na Rua Ferreira de Castro, em Santa Maria da Feira, da qual exibira registos fotográficos.

Habitação degradada, em Fiães ----------

O Vereador Luís André Santos retomou a situação de uma munícipe de Fiães, questionando se tinha, entretanto, sido desenvolvida alguma diligência. ----------

Acompanhamento às famílias afetadas por incêndio em Escapães---

O Vereador Luís André Santos questionou se continuava a ser prestado acompanhamento às pessoas que viviam no prédio alvo do incêndio, solicitando informação sobre o eventual apoio que a Câmara Municipal continua a prestar às famílias afetadas. ----------

Diligências tomadas sobre a situação reportada pela munícipe Elisabete Santos----------

O Vereador Luís André Santos questionou sobre as diligências realizadas junto da munícipe Elisabete Santos e da filha, salientando a importância de lhes assegurar o devido acompanhamento. ----------

Condições de habitabilidade numa moradia na Rua Ferreira de Castro, em Santa Maria da Feira ----------

O Vereador Luís André Santos referiu ter recebido um novo contacto de uma munícipe relativamente a uma habitação situada na Rua Ferreira de Castro, numa das casas conhecidas como casas do padre, tendo sido informado de que os serviços municipais já se tinham deslocado ao local para verificar as condições de habitabilidade. Recordou que, numa reunião anterior, o Sr. Presidente Amadeu Albergaria tinha referido a existência de uma articulação com o Município relativamente à manutenção ou reparação destas habitações. ----------

Segundo a informação transmitida, a habitação dispõe de dois quartos, um dos quais não pode ser utilizado devido a problemas de humidade ou infiltrações. Em consequência, a filha, de 14 anos, partilha a cama com a mãe, enquanto outra filha foi viver para casa de uma irmã, por falta de condições adequadas na habitação. ----------

Paragens de autocarro e situação do contrato com a Dream Media--

O Vereador Luís André Santos alertou para a falta de abrigo na paragem de autocarro na Rua da Igreja, em Fornos, situação que, segundo referiu, se mantém há mais de dois anos, na sequência de um acidente que levou à sua remoção, sem que tenha sido reposto. ----------

Aproveitou ainda para questionar o ponto de situação do contrato de concessão com a Dream Media, recordando que, na reunião anterior, o Sr. Presidente tinha referido que seria necessário aguardar até ao dia 30 de setembro para prestar esclarecimentos. Referiu ter observado a instalação de algumas estruturas aparentemente novas na cidade, questionando se estas já estavam relacionadas com o referido contrato.

Ocupação da via pública por veículos pesados na Zona Industrial do PERM----------

O Vereador Luís André Santos alertou para a ocupação da Rua Circular

do PERM, na zona industrial, por camiões, galeras e atrelados, alguns aparentemente abandonados. Considerou que esta situação não deveria manter-se, referindo que o espaço apresenta um cenário semelhante a um cemitério de camiões e veículos pesados. ----------

Veículos Abandonados – Urbanização da Quinta do Serrado, em Paços de Brandão----------

O Vereador Luís André Santos voltou a questionar sobre a situação dos veículos abandonados na Rua 15 da Urbanização da Quinta do Serrado, em Paços de Brandão, referindo que os mesmos permaneciam no local.

Atualização da informação sobre veículos abandonados no portal municipal ----------

O Vereador Luís André Santos referiu que, ao consultar o portal da Câmara Municipal, apenas encontrou um edital relativo a uma viatura abandonada, publicado em 17 de junho de 2021. Questionou, por isso, a possibilidade de atualização da informação disponibilizada, de forma a orientar os munícipes sobre os procedimentos a adotar e os meios disponíveis para apresentar denúncias ou participações relativas a veículos abandonados. ----------

Localização e encaminhamento de veículos removidos pela Câmara Municipal ----------

O Vereador Luís André Santos referiu ter encontrado, no âmbito de uma pesquisa sobre uma venda judicial, a indicação de que um veículo se encontrava no parque municipal situado na Zona Industrial do Casalinho, Rua 3, n.º 184, em Lourosa. Nesse contexto, questionou durante quanto tempo permanecem no parque municipal os veículos removidos, bem como se existe um prazo após o qual possam ser encaminhados para venda judicial. Questionou ainda se, no caso

referido, tinha sido a Câmara Municipal a comunicar a situação ao Tribunal ou a promover o respetivo encaminhamento.----------

Atualização do calendário de recolha de resíduos no portal municipal

O Vereador Luís André Santos alertou para o facto de o calendário de recolha seletiva de resíduos, disponibilizado no portal da Câmara Municipal, na área dos Serviços Urbanos, Resíduos e Limpeza Urbana, reportar ao ano de 2025, apontando a necessidade de atualização. ------

Poste de iluminação pública por sinalizar em São Paio de Oleiros ---

O Vereador Luís André Santos alertou para a existência de um poste de iluminação pública em mau estado, junto ao supermercado Pingo Doce, em São Paio de Oleiros, há mais de um mês sem qualquer sinalização. -

Esclarecimentos sobre obra de reabilitação junto ao Castelo ---------

O Vereador Luís André Santos retomou a questão suscitada pelo Vereador Márcio Correia relacionada com o processo de licenciamento. Referiu que, embora não dispusesse de toda a informação, teve conhecimento de que o barracão antigo terá sido totalmente demolido, dando lugar à nova construção, sugerindo que a situação fosse analisada pelos serviços competentes. ----------

Corte de trânsito na Rua do Chão do Rio, em Fiães ----------

O Vereador Luís André Santos alertou para o facto de a Rua do Chão do Rio, em Fiães, se encontrar cortada ao trânsito, indagando sobre a possibilidade de reparação da via. Reconheceu que esta dá acesso apenas a uma habitação, mas que, ainda assim, deveria ser objeto de intervenção. ----------

Colocação de barreiras nos passadiços em São Tiago de Lobão -------

O Vereador Luís André Santos deu conta da colocação de barreiras nos passadiços, referindo ter sido informado de que a intervenção foi

realizada pela Junta de Freguesia de São Tiago de Lobão. ----------

Ocorrência de águas contaminadas nas Caldas de São Jorge ----------

O Vereador Luís André Santos informou ter enviado, na semana anterior, ao Sr. Vereador Mário Jorge Reis um vídeo que registava uma ocorrência de águas aparentemente contaminadas na envolvente das Caldas de São Jorge, chamando a atenção para a situação. ----------

Resolução da situação da passadeira junto à Caixa Agrícola, em Fiães

O Vereador Luís André Santos agradeceu a resolução da situação reportada sobre a passadeira localizada junto à Caixa Agrícola, em Fiães, que havia sinalizado numa reunião anterior. ----------

Em resposta às questões colocadas, e mais concretamente sobre a questão colocada pelo Vereador Márcio Correia, da **obra de reabilitação junto ao Castelo**, o Sr. Presidente em exercício deu a palavra à Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, que esclareceu que a obra particular se encontra licenciada. Informou, ainda, que já foram realizadas ações de fiscalização e que está agendado um auto de implantação, atos que permitirão verificar a conformidade dos trabalhos executados com a operação urbanística aprovada, indicando que esta configura uma reabilitação e ampliação. ----------

Relativamente à situação do **Lago do Europarque**, tema abordado pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente em exercício informou que seria realizada uma inspeção ao local, para avaliar e regularizar a situação reportada, concordando que esta não dignifica aquele espaço de lazer.--

Relativamente à questão do **plano de utilização dos pavilhões municipais**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente em exercício explicou que, durante o período diurno, estes equipamentos são maioritariamente utilizados pelos estabelecimentos de ensino, sendo

disponibilizados às associações desportivas, a partir das 18h00. Clarificou que a distribuição dos horários é revista anualmente pela Divisão de Desporto, em articulação com as associações desportivas, procurando conciliar as necessidades de todas as entidades. Reconheceu, contudo, os constrangimentos decorrentes da indisponibilidade temporária de alguns equipamentos, nomeadamente do pavilhão da EB 2,3 Fernando Pessoa e do Pavilhão Municipal de Arrifana, e destacou a compreensão demonstrada pelos clubes e a disponibilização de mais horários através do aluguer do Pavilhão Luso-Venezuelano. ----------

Por fim, reconheceu que algumas associações, designadamente, o Clube Desportivo Feirense e o Lusitânia de Lourosa Futebol Clube, pretendem dispor de mais horários, no período de maior procura, reforçando a necessidade de conciliar os interesses em presença. O Sr. Presidente em exercício informou, ainda, que solicitaria à Divisão de Desporto a publicação do plano de utilização. ----------

Relativamente à questão do **saneamento básico na Rua da Amieira, em São Miguel de Souto**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente em exercício explicou que a execução desta rede de saneamento estará condicionada pela necessidade de assegurar direitos de passagem junto dos proprietários, bem como pelos constrangimentos associados aos processos expropriativos. Reconheceu que a solução alternativa, sugerida pelo Vereador Sérgio Cirino, poderia ser viável, e aventou a possibilidade de a discutir com a Câmara Municipal de Ovar.

Relativamente ao atraso na **emissão dos pareceres para efeitos de ligação da rede de água e de saneamento**, tema abordado pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente em exercício informou que iria analisar a

situação comprometendo-se a responder na reunião seguinte.----------

Relativamente à **situação de pessoas em situação de sem-abrigo em Santa Maria de Lamas**, matéria abordada pela Vereadora Alexandra Sousa, o Sr. Presidente em exercício deu a palavra ao Vereador do Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, que informou não ter conhecimento da situação relatada, mas que diligenciaria no sentido de a verificar. Assinalou, contudo, que, num levantamento nacional realizado junto dos municípios, Santa Maria da Feira tinha sido identificado como um dos cinco municípios sem registo de pessoas em regime ou situação de sem-abrigo. Explicou que, sempre que os serviços municipais têm conhecimento de situações desta natureza, é procurada uma resposta em articulação com as entidades que integram a Rede Social.----------

A Vereadora Alexandra Sousa especificou que se tratava de pessoas alojadas, em duas tendas, colocadas junto ao supermercado Mini Preço, atualmente Auchan e que seria de pedir, também, a intervenção dos serviços de saúde, uma vez que ofereciam alguma resistência em aceitar ajuda.----------

Interveio o Vereador Sérgio Cirino, congratulando-se com o facto de Santa Maria da Feira ter sido identificada como um dos cinco municípios sem registo de pessoas em situação de sem-abrigo, sublinhando a importância do trabalho contínuo de prevenção e acompanhamento, sobretudo perante as dificuldades sociais que se perspetivam.----------

Relativamente à **rotunda junto da empresa CorkSupply – melhoria das condições de segurança rodoviária**, o Sr. Presidente em exercício reconheceu que a melhoria das condições de segurança rodoviária naquele local constitui uma preocupação antiga do Município, contudo,

continua dependente da aquisição dos terrenos, colocando-se a hipótese de avançar com procedimentos expropriativos. Deu nota que o projeto prevê a construção da rotunda, bem como a continuidade da requalificação iniciada em São João de Ver, Santa Maria de Lamas e Lourosa. Por fim, comprometeu-se a averiguar o ponto de situação e a transmitir a informação aos restantes membros da vereação. ----------

Relativamente à questão da **habitação na Rua Ferreira de Castro**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente em exercício deu a palavra ao Vereador do Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, que esclareceu que as habitações em causa integram o património dos pobres, gerido pela Igreja, e não o património habitacional do Município. Indicou que a Câmara Municipal, em articulação com aquela entidade, recorre, pontualmente, a estas habitações para dar resposta a situações urgentes de alojamento. Afirmou ainda que apuraria da eventual necessidade de novas intervenções na habitação, de forma a dar uma resposta adequada. Em seguida, o Vereador Luís André Santos recordou que, para além da situação desta munícipe, tinha alertado, em reuniões anteriores, para a existência de uma outra habitação em avançado estado de degradação na Rua Ferreira de Castro.----------

Relativamente à situação de uma **habitação degradada, em Fiães**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente em exercício deu a palavra ao Vereador do Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, que respondeu, questionando quantas estruturas do partido CHEGA existiam no concelho, justificando que não seria possível mobilizar, continuamente, recursos humanos para responder à mesma situação.

Recordou que o tema já tinha sido abordado em sede de Assembleia Municipal, pelo deputado municipal Ricardo Pinto, considerando que eventuais falhas na partilha dessa informação, no seio do partido, não seriam de imputar ao Município. Ainda assim, manifestou disponibilidade para prestar, novamente, esclarecimentos caso o Vereador Luís André Santos, assim o entendesse. ----------

Em resposta, o Vereador Luís André Santos manifestou o seu desagrado, referindo que já tinha colocado a questão em duas ou três reuniões de Câmara e que aguardava os esclarecimentos prometidos. ----------

Relativamente ao **acompanhamento das famílias afetadas pelo incêndio urbano em Escapães**, questão suscitada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente em exercício deu a palavra ao Vereador do Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, que reafirmou a disponibilidade da Câmara Municipal prestada através dos serviços, meios e recursos adequados. Reiterou ainda que o processo se encontra em investigação pela Polícia Judiciária e que tem várias seguradoras envolvidas. ----------

Sobre a questão das **diligências tomadas sobre a situação reportada pela munícipe Elisabete Santos**, suscitada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente em exercício deu a palavra ao Vereador do Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, que informou que, salvo erro, no dia seguinte à sinalização da situação, a munícipe, foi recomendada e encaminhada para os serviços de Ação Social. ----------

O Vereador Luís André Santos reforçou que pretendia saber quais as diligências concretas, dando conhecimento que a Câmara Municipal instalaria uma proteção na varanda da habitação. ----------

Relativamente à questão feita pelo Vereador Luís André Santos sobre as **paragens dos autocarros e ao estado do contrato de concessão realizado com a DreamMedia**, o Sr. Presidente em exercício considerou que a substituição do abrigo estaria relacionada com o contrato em curso e no âmbito do qual se prevê a instalação de novos abrigos em todo o concelho pela empresa concessionária. ----------

O Vereador Sérgio Cirino assinalou que já se visualizavam novas paragens de autocarro, alertando para a necessidade de garantir que estas sejam acessíveis a pessoas com mobilidade condicionada. Sobre a comunicação recebida e que versava sobre o contrato de concessão, ressalvou não conhecer os seus contornos, mas considerou que a situação exigia atenção e acompanhamento. Sugeriu, por isso, que o Município reforçasse o acompanhamento dos contratos de concessão. --

O Sr. Presidente em exercício respondeu que o citado contrato estava a ser acompanhada pelos serviços jurídicos, salientando que a proposta aventada, do prolongamento do contrato por mais cinco anos, já tinha sido anteriormente rejeitada, pelo executivo. ----------

Relativamente à **ocupação da via pública por veículos pesados na Zona Industrial do PERM**, matéria suscitada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente em exercício confirmou que se trata de uma situação recorrente de ocupação abusiva das baías de estacionamento com atrelados, retirando os lugares destinados aos trabalhadores, clientes e demais utilizadores da zona industrial. Indicou que o ocupante já foi notificado, tanto pelo Município como pela Guarda Nacional Republicana. Defendeu, dada a manutenção da ocupação indevida, a necessidade de serem tomadas medidas mais robustas para pôr termo à situação que compromete um número significativo de lugares de

estacionamento. ----------

A propósito dos **veículos Abandonados – Urbanização da Quinta do Serrado, em Paços de Brandão**, o Sr. Presidente em exercício questionou se a situação referida pelo Vereador Luís André Santos corresponderia a outro caso já acompanhado pelos serviços municipais, relativo a um proprietário que, após ser notificado, deslocava repetidamente o veículo para diferentes lugares de estacionamento. ----------

O Vereador Luís André Santos esclareceu tratar-se de uma situação distinta e o Sr. Presidente em exercício referiu que seria necessário verificar a situação, uma vez que a colocação do aviso deveria constituir uma das primeiras diligências do procedimento, seguindo-se, posteriormente, as restantes etapas previstas no regulamento municipal aplicável. ----------

Em resposta à questão sobre a **localização e o encaminhamento dos veículos removidos da via pública**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente em exercício explicou que a antiga Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) do Casalinho foi reabilitada e adaptada para armazém, tendo a parte exterior sido preparada para acolher os veículos removidos da via pública. Esclareceu que estes veículos permanecem no local enquanto decorrem os procedimentos legais, ou seja, até que o Tribunal se pronuncie sobre o respetivo destino, que consistirá, na venda em hasta pública ou o abate. ----------

Relativamente à questão da **atualização da informação no portal municipal**, suscitada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente em exercício informou que solicitaria aos serviços a referida atualização.

Relativamente à questão do **poste de iluminação pública por sinalizar em São Paio de Oleiros,** suscitada pelo Vereador Luís André Santos, o

Sr. Presidente em exercício informou que iria verificar a situação. -------

Relativamente à questão do **corte de trânsito na Rua do Chão do Rio, em Fiães**, suscitada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente em exercício confirmou ter conhecimento da situação, bem como da situação dos passadiços de Lobão, informando que ambas estavam a ser acompanhadas com vista a uma resolução célere, tendo em conta a proximidade do inverno.----------

Relativamente à questão da **ocorrência de águas contaminadas nas Caldas de São Jorge**, o Sr. Presidente em exercício informou ter acompanhado o assunto, clarificando que a acumulação de resíduos no rio poderá estar relacionada com a queda de árvores as quais condicionam o curso natural da água. Acrescentou ter tido conhecimento de uma descarga associada à lavagem de resíduos numa pedreira, não havendo, contudo, indicação de danos na fauna e na flora.----------

Salientou ainda que, perante situações desta natureza, é importante contactar, de imediato, o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana, de modo a permitir uma intervenção atempada. ----------

Em resposta, o Vereador Luís André Santos esclareceu que o vídeo lhe havia sido enviado por um munícipe que desconhecia os procedimentos a adotar, tendo-o encaminhado ao Sr. Vice-Presidente, juntamente com a localização da ocorrência.----------

A Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, prestou esclarecimentos na sequência das questões colocadas pela Vereadora Maria Manuela Alves, na reunião ordinária de 21 de setembro de 2026, relativas ao **estado de conservação das instalações da EB 2,3 Fernando Pessoa**.----------

Informou que as situações tinham sido abordadas junto da direção do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, esclarecendo que a conservação e manutenção das instalações são asseguradas pelo agrupamento, ao abrigo do contrato interadministrativo celebrado com o Município, através de uma verba anual de cerca de 45.000,00 €, cuja gestão compete à própria direção. Salientou que este é um dos maiores agrupamentos do concelho, com cerca de 1.300 alunos a frequentar diariamente as instalações, acrescentando que, nos últimos anos, foram realizadas diversas intervenções, nomeadamente, a renovação integral dos estofos do auditório, em 2023, e a substituição dos estores das salas de aula, em 2024, num investimento global de cerca de 13.000,00 €. Indicou ainda que, nos últimos dois anos, foram despendidos aproximadamente 8.000,00 € na substituição e reparação de portas, puxadores e janelas, em parte, na sequência de atos de vandalismo, razão pela qual o agrupamento constituiu uma Comissão de Acompanhamento e de Gestão de Conflitos, com o objetivo de responder às situações de utilização indevida e de vandalismo. Por fim, comprometeu-se a remeter aos Vereadores, por correio eletrónico, a informação disponibilizada pelo Diretor do Agrupamento. ----------

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, aludiu ao tema abordado, na reunião ordinária de 21 de setembro de 2026, pelo Vereador Luís André Santos, que versava sobre os **parques de estacionamento existentes junto ao Hospital São Sebastião e à Caixa Geral de Depósitos.** ----------

Esclareceu que ambos os parques têm processos nos serviços jurídicos, embora, em fases distintas, indicando que apenas um corresponde à legalização da alteração de uso para estacionamento. ----------

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, ainda por referência à mesma reunião, e aos esclarecimentos então solicitados pelo Vereador Luís André Santos, relativamente ao **muro em risco de derrocada na zona de Arcozelo, em Caldas de São Jorge**, informou que apresentaria os elementos relativos à situação reportada na reunião seguinte. ----------

ORDEM DO DIA----------

1 – Ata n.º 25----------

Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2026 ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 21 de setembro de 2026, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. Os Srs. Vereadores Sérgio Cirino e Alexandra Sousa, não participaram na votação, uma vez que não estiveram presentes naquela reunião. -----

2 – Empreitada de "Ampliação da rede de abastecimento de água e construção das redes de drenagem de águas residuais e pluviais na Urbanização Fonte das Penas - Paços de Brandão"----------

Auto de receção definitiva e liberação da caução ----------

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma "PaviAzemeis – Pavimentações de Azeméis, Lda.", a que se refere a informação n.º 10-DEP/2026, datada de 20 de fevereiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Empreitada: "Ampliação da rede de abastecimento de água e construção das redes de drenagem de águas residuais e pluviais na Urbanização Fonte das Penas - Paços de Brandão"----------

Adjudicada a: PaviAzemeis - Pavimentações de Azeméis, Lda.----------

Valor do contrato: 133.850,29 € (cento e trinta e três mil, oitocentos e

cinquenta euros e vinte e nove cêntimos)----------
Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e a pedido do empreiteiro, foi realizada vistoria à obra em assunto, com vista à receção definitiva da obra e à libertação das cauções e garantias em vigor.-------
Assim, após a aprovação do auto de receção definitiva, em anexo, solicita-se a libertação da totalidade das cauções e garantias bancárias ainda em vigor à data. ----------
Em anexo: - pedido do empreiteiro ----------
- auto de receção definitiva ----------
- conta da empreitada ----------
À consideração superior." ----------
Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 30 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:--
"Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, ----------
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução."----------
Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o auto a que as mesmas se referem. ----------
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----------

3 – Empreitada de "Requalificação Urbana na área central de Fiães - Fase 4"----------

Auto de receção definitiva e liberação da caução ----------

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma "Tecnifeira – Engenharia e Construção, SA.", a que se refere a informação n.º 4838/2026/PCA/DOM, datada de 14 de agosto de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Tendo-se atingido o fim do período de garantia de 5 anos da empreitada de "Requalificação Urbana da área central de Fiães - Fase 4", efetuou-se a vistoria para a receção definitiva da obra, formalizadas em auto conforme previsto no art.º 398 do CCP. ----------

Para efeitos de aprovação, anexa-se original do auto, não tendo sido, na sequência da vistoria, identificados defeitos nos trabalhos abrangidos pelo período de garantia de 5 anos. Uma vez aprovado, o auto de receção definitiva da empreitada, haverá lugar à liberação da totalidade das cauções, conforme previsto no CCP na sua redação atual. ----------

Assim e no que concerne aos valores caucionados ainda não liberados, deverá ser restituída: - a totalidade da caução prestada por retenções nos autos de medição nomeadamente o valor de 14.681,03 €. ----------

À consideração para aprovação superior." ----------

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 30 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: --

"Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, ----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução."----------

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o auto a que as mesmas se referem. ----------

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta

matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----------

4 – Alteração da postura de trânsito na envolvente da interseção da Rua da Tapadinha com a Rua das Comendas – Freguesia de Rio Meão

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5386/2026/SCATALAO/UT/140, datada de 21 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Apresenta-se, para análise e aprovação, a proposta de alteração da postura de trânsito na envolvente da interseção da Rua da Tapadinha com a Rua das Comendas, na Freguesia de Rio Meão.----------

A presente proposta decorre da necessidade de melhorar as condições de segurança rodoviária no local, atendendo, designadamente, à reduzida visibilidade existente para os veículos que circulam na Rua da Tapadinha em direção à Rua das Comendas, circunstância que tem contribuído para a ocorrência de situações de conflito e para uma elevada sinistralidade nesta interseção.----------

Neste contexto, foi realizado um estudo com vista à identificação de uma solução suscetível de melhorar as condições de circulação e de segurança rodoviária, tendo resultado do mesmo a proposta de alteração da postura de trânsito que ora se submete à apreciação.----------

A solução proposta contempla a implementação de sentidos únicos de circulação, nos seguintes termos: ----------

- Rua da Tapadinha, no sentido Norte/Sul, no troço compreendido entre

a Rua das Comendas e a Travessa de Lagos; ----------

- Rua da Mariana, no sentido Sul/Norte, no troço compreendido entre a Rua das Comendas e a Avenida de Santiago, esta última correspondendo à Rua de Gondesende, já no concelho de Ovar. ----------

A adoção destes sentidos de circulação permitirá eliminar o atual ponto de conflito existente na interseção, contribuindo para a melhoria das condições de visibilidade e segurança dos utilizadores da via e para uma circulação rodoviária mais adequada às características do local. ---------

Considerando que a Rua da Tapadinha constitui limite administrativo entre os concelhos de Santa Maria da Feira e de Ovar, foi promovida a articulação com o Município de Ovar, tendo os contributos apresentados por aquele Município sido considerados na elaboração da solução agora proposta.----------

Mais se informa que a proposta apresentada mereceu a concordância do Município de Ovar e da Junta de Freguesia de Rio Meão, conforme resulta da correspondência eletrónica que se anexa à presente informação. -----

Face ao exposto, e considerando a necessidade de melhorar as condições de segurança rodoviária na interseção da Rua da Tapadinha com a Rua das Comendas e respetiva envolvente, propõe-se que seja aprovada a alteração da postura de trânsito na Freguesia de Rio Meão, mediante a implementação dos sentidos únicos de circulação acima descritos e a consequente instalação da sinalização vertical e execução das marcas rodoviárias constantes da Peça Desenhada n.º 1, que se anexa e faz parte integrante da presente informação.----------

À consideração superior." ----------

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.----------

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação do Chefe da Divisão da Rede Viária Trânsito, datada de 21 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Face ao exposto, concorda-se com o proposto na presente informação técnica.----------

Assim sendo, e salvo melhor opinião superior, entendemos submeter a alteração à postura de trânsito da Rua da Tapadinha, no troço compreendido entre a Rua das Comendas e a Travessa de Lagos, bem como da Rua da Mariana, na freguesia de Rio Meão, à aprovação da Câmara Municipal, em reunião de Câmara, e, posteriormente, à aprovação da Assembleia Municipal, para subsequente implementação no local." ----------

Acompanha também as informações supratranscritas a informação do Diretor de Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frota, datada de 21 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Face ao exposto, concorda-se com o proposto na presente informação técnica. Assim sendo, e uma vez que a Junta de freguesia de Rio Meão já se pronunciou sobre o proposto, tendo concordado com a presente alteração à postura trânsito nos arruamentos identificados em epígrafe, em seguimento, e salvo melhor opinião superior, entendemos submeter a mesma à aprovação em reunião de Câmara Municipal e posteriormente aprovação em Assembleia Municipal, para posteriormente implementação no local.----------

À consideração superior." ----------

Acompanha, ainda também as informações supratranscritas a proposta do Sr. Presidente, datada de 21 de julho de 2026, que, seguidamente, se

transcreve:----------
"Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da postura de trânsito da freguesia de Rio Meão, na envolvente da interseção da Rua da Tapadinha com a Rua das Comendas, nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação."----------
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico. ----------
5 – Acordo entre o Município, Zeferino Santos e outros e a Freguesia de São Miguel de Souto – Rua do Salgueiral ----------
Aprovação da minuta----------
O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Sr. Presidente, datada de 28 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------
"Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população.----------
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo."
Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: ----------
"Acordo----------
Entre ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;----------

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E ----------

[redacted] (contribuinte n.º [redacted], no regime de comunhão de adquiridos, residente na [redacted] freguesia de [redacted] concelho de Santa Maria da Feira; ----------

[redacted] (contribuinte n.º [redacted]) casado com [redacted], em regime de comunhão de adquiridos residente na [redacted] ----------

[redacted] (contribuinte n.º[redacted] residente na [redacted], concelho de [redacted] ----------

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E ----------

Freguesia de São Miguel do Souto, pessoa coletiva 519050991, com sede na Avenida do Sarrilha, 106 - Padrão, São Miguel do Souto, representada pelo Presidente da União de Freguesias, Francisco Manuel de Oliveira Andrade; ----------

- como terceira outorgante. ----------

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira ----------

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano sito Badoucos da Freguesia São Miguel de Souto, concelho de

Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 857° e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.° 2494 de Souto.

Segunda----------

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 23 m², a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. ----------

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.----------

Terceira ----------

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:----------

a) Demolir o muro existente e executar novo muro de vedação; ----------

b) executar o passeio;----------

c) pavimentar o remate da faixa de rodagem. ----------

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 25.363,22 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e três euros e vinte e dois cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior.----------

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à

terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. ----------

4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. ----------

5 - As obras supra enunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta----------

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.----------

Quinta----------

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. ----------

Sexta----------

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-------

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião Ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) ponto (espaço em branco). ---

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

Acompanha a minuta supratranscrita a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta. ----------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 4843/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.----------

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

6 – Acordo entre o Município, Maria Adelaide Silva e a Freguesia de Nogueira da Regedoura – Avenida São Cristóvão (artigo n.º 1235º) -- Aprovação da minuta----------

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Sr. Presidente, datada de 28 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população.----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo."

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Acordo----------

Entre ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;----------

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E ----------

[redacted] (contribuinte n.º [redacted] residente na [redacted] da freguesia de [redacted] concelho de Santa Maria da Feira. ----------

- na qualidade de promitente doadora e como segunda outorgante; ------

E ----------

Freguesia de Nogueira da Regedoura, pessoa coletiva n.º 507062620, com sede na Rua da Regedoura, n.º 627, concelho de Santa Maria da Feira representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Ferreira de Sousa; ----------

- como terceira outorgante. ----------

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira ----------

A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio urbano sito em Avenida de São Cristóvão freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1235° e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2440/ de Nogueira da Regedoura. ----------

Segunda ----------

1 - Pelo presente acordo, a segunda outorgante promete ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 35 m^2, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. ----------

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.----------

Terceira ----------

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:----------

a) Demolir o muro existente e executar novo muro de vedação; ----------

b) executar o passeio;----------

c) pavimentar a faixa de rodagem. ----------

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 3.123,38 (três mil cento e vinte e três euros e trinta e oito cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. --

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. ----------

4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. ----------

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta----------

A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou

convenientes.----------
Quinta----------
A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. ----------
Sexta----------
A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-------
§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------
Acompanha a minuta supratranscrita a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta. ----------
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 4847/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.----------
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------
7 – Acordo entre o Município, Maria Adelaide Silva e a Freguesia de Nogueira da Regedoura – Avenida São Cristóvão (artigo n.º 563º) ----
Aprovação da minuta----------

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Sr. Presidente, datada de 28 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. ----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo."

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Acordo ----------

Entre ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria; ----------

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E ----------

[redacted] (contribuinte n.º [redacted] residente na [redacted] freguesia de [redacted], concelho de Santa Maria da Feira. ----------

- na qualidade de promitente doadora e como segunda outorgante; ------

E ----------

Freguesia de Nogueira da Regedoura, pessoa coletiva n.º 507062620, com sede na Rua da Regedoura, n.º 627, concelho de Santa Maria da Feira representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Ferreira de Sousa; ----------

- como terceira outorgante. ----------

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira ----------

A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio urbano sito em Olivães freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 563° e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.° 2437/ de Nogueira da Regedoura. ----------

Segunda----------

1 - Pelo presente acordo, a segunda outorgante promete ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 49 m², a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. ----------

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.----------

Terceira ----------

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:----------

a) Demolir o muro existente e executar novo muro de vedação; ----------

b) executar o passeio;----------

c) pavimentar a faixa de rodagem. ----------

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 4.163,93 (quatro mil cento e sessenta

e três euros e noventa e três cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. --

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. ----------

4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. ----------

5 - As obras supra enunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta----------

A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.----------

Quinta----------

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. ----------

Sexta----------

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-------

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

Acompanha a minuta supratranscrita a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta. ----------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 4848/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

8 – Acordo entre o Município, Joaquim Preza e cônjuge e a Freguesia de Nogueira da Regedoura – Rua da Barra com a Avenida São Cristóvão ----------

Aprovação da minuta ----------

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Sr. Presidente, datada de 28 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. ----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo."

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a

mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Acordo----------

Entre ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;----------

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E ----------

[redacted] (contribuinte n.º [redacted]), e cônjuge [redacted] (contribuinte n.º [redacted]), residentes na [redacted] da freguesia de [redacted], concelho de Santa Maria da Feira.----------

- na qualidade de promitente doadores e como segundos outorgantes; --

E ----------

Freguesia de Nogueira da Regedoura, pessoa coletiva n.º 507062620, com sede na Rua da Regedoura, n.º 627, concelho de Santa Maria da Feira representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Ferreira de Sousa;----------

- como terceira outorgante. ----------

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira----------

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico sito em Formiga freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 2035º e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3550/ de Nogueira da Regedoura. ----------

Segunda----------

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 88 m², a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. ----------

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.----------

Terceira ----------

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:----------

a) Demolir o muro existente e executar novo muro de vedação; ----------

b) executar o passeio;----------

c) pavimentar a faixa de rodagem. ----------

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 7.080,60 (sete mil e oitenta euros e sessenta cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. ----------

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. ----------

4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos

parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. ----------

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta----------

A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.----------

Quinta----------

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. ----------

Sexta----------

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-------

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

Acompanha a minuta supratranscrita a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta. ----------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 4846/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.----------

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação,

tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

9 – Acordo entre o Município e a Freguesia de Nogueira da Regedoura – Avenida São Cristóvão ----------

Aprovação da minuta----------

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Sr. Presidente, datada de 28 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. ----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo."

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Acordo----------

Entre ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;----------

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E ----------

Freguesia de Nogueira da Regedoura, pessoa coletiva n.º 507062620, com sede na Rua da Regedoura, n.º 627, concelho de Santa Maria da Feira

representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Ferreira de Sousa;----------

- como segunda outorgante; ----------

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira ----------

Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade, assim como a valorização de espaço urbano. ----------

Segunda----------

1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Avenida São Cristóvão, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). ----------

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de 2.817,97 € (dois mil oitocentos e dezassete euros e noventa e sete cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. --

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. ----------

4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. ----------

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo. § O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). - Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

Acompanha a minuta supratranscrita a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta. ----------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 4845/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.----------

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

10 – Acordo entre o Município e a Freguesia de Guisande – Rua da Igreja----------

Aprovação da minuta----------

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Sr. Presidente, datada de 28 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade,

assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. ----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo."

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Acordo ----------

Entre ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria; ----------

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E ----------

Freguesia de Guisande pessoa coletiva n.º 519053591, com sede na Rua da Igreja, n.º 150 na freguesia de Guisande, deste concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo seu Presidente, Johnny Deivis Baptista Almeida. ----------

- como segunda outorgante; ----------

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira ----------

Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade, assim como a valorização de espaço urbano. ----------

Segunda ----------

1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua da Igreja na freguesia de Guisande a segunda outorgante compromete-se a

executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo).----------

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de € 27.923,08 (vinte e sete mil novecentos e vinte e três euros e oito cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior.----------

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. ----------

4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supra enunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

Acompanha a minuta supratranscrita a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta. ----------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 4844/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.----------

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta

supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

11 – Protocolo de cooperação entre o Município de Santa Maria da Feira e a APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça no âmbito do projeto Cork.Connect | Campanha Internacional da Cortiça----------

Aprovação da minuta----------

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Sr. Presidente, datada de 30 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

1. O concelho de Santa Maria da Feira assume uma posição de referência no setor da cortiça, concentrando uma parte significativa da capacidade industrial e transformadora e reunindo empresas, conhecimento técnico, capacidade produtiva e forte vocação exportadora; ----------

2. A cortiça constitui um setor estratégico para o desenvolvimento económico do concelho, pela sua relevância no tecido empresarial, industrial, económico e social, bem como pelo seu contributo para a competitividade, internacionalização e criação de emprego;----------

3. A estratégia municipal de desenvolvimento económico tem vindo a privilegiar a valorização dos setores estruturantes do território, o reforço da competitividade empresarial, a internacionalização da economia local e a afirmação de Santa Maria da Feira enquanto território industrial de referência; ----------

4. A APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça desempenha um papel relevante na promoção, representação e valorização da indústria portuguesa da cortiça, nomeadamente através do desenvolvimento de

campanhas de comunicação e promoção internacional; ----------

5. Neste âmbito, a APCOR apresentou ao Município de Santa Maria da Feira o projeto Cork.CONNECT 2025-2027, uma campanha de promoção e valorização internacional da cortiça, com um investimento global previsto de 3,4 milhões de euros e intervenção em nove mercados; ------

6. O projeto visa reforçar a proposta de valor da cortiça e dos seus produtos, promover novas aplicações e consolidar a sua presença internacional, assente em eixos estratégicos como a sustentabilidade, performance, premiumização e criação de valor, envolvendo ativamente o cluster da cortiça; ----------

7. Atendendo à forte ligação de Santa Maria da Feira ao setor, o Município tem interesse direto na promoção internacional da cortiça, na valorização das empresas locais e no reforço da notoriedade do concelho enquanto centro de excelência e referência industrial neste domínio; ----------

8. A participação do Município no projeto poderá contribuir para reforçar a projeção externa de Santa Maria da Feira, potenciar oportunidades de internacionalização, valorizar o tecido empresarial local e promover a sustentabilidade e competitividade da economia do concelho;----------

9. A APCOR solicitou ao Município de Santa Maria da Feira o seu envolvimento institucional nas ações a desenvolver no âmbito da campanha, bem como a atribuição de um apoio financeiro no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros); ----------

10. O projeto reveste manifesto interesse municipal, pelo seu contributo para a promoção económica do concelho, valorização de um setor estratégico e projeção nacional e internacional da indústria da cortiça; -

11. A colaboração entre o Município de Santa Maria da Feira e a APCOR deverá ser formalizada através da celebração de um Protocolo de

Cooperação, que estabeleça os termos e condições da respetiva colaboração institucional e financeira.----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere: ----------

Ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e considerando o manifesto interesse municipal do projeto Cork.Connect | Campanha Internacional da Cortiça, pelos fundamentos supra expostos:

- Aprovar a atribuição de apoio financeiro à APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), destinado ao desenvolvimento e execução do projeto Cork.Connect;----------

- Aprovar a minuta, em anexo, do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça, tendo por objeto a definição dos termos e condições da colaboração institucional e financeira no âmbito do referido projeto." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo de cooperação a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:

"Protocolo de Cooperação ----------

Entre ----------

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, Santa Maria da Feira, neste ato representada por Amadeu Albertino Soares Albergaria, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por Município, -----

E ----------

A Associação Portuguesa da Cortiça, pessoa coletiva sem fins lucrativos n.º 500843040, com sede na Avenida Comendador Henrique Amorim, n.º

580, Santa Maria de Lamas, neste ato representada por Paulo Américo Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção e Jorge Pinto de Sá, na qualidade de Vice-Presidente, adiante designada por APCOR, ----------

Considerando que: ----------

A. O concelho de Santa Maria da Feira é reconhecido pela forte implantação da indústria da cortiça, assumindo este setor uma relevância estratégica no tecido empresarial, industrial, económico e social do território; ----------

B. A APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça tem desenvolvido, ao longo dos anos, campanhas de comunicação e promoção internacional da cortiça e dos produtos que a incorporam, contribuindo para a valorização da fileira e para a afirmação da cortiça portuguesa em mercados estratégicos; ----------

C. A APCOR apresentou ao Município o projeto Cork.Connect | Campanha Internacional da Cortiça, com um investimento global previsto de 3,4 milhões de euros, a decorrer até abril de 2027, que visa reforçar a imagem da cortiça e dos seus produtos, assente na sustentabilidade, premiumização e performance técnica, bem como na valorização das suas múltiplas aplicações;----------

D. A participação institucional do Município neste projeto apresenta manifesto interesse municipal, pelo seu contributo para a promoção económica do concelho, valorização de um setor estratégico local e para a projeção externa de Santa Maria da Feira, através da afirmação internacional da fileira da cortiça. ----------

É celebrado e mutuamente aceite o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:----------

Cláusula Primeira | Objeto ----------

1. O presente protocolo tem por objeto regular os termos da cooperação entre o Municipio de Santa Maria da Feira e a APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça, no âmbito do desenvolvimento e execução do projeto Cork.Connect | Campanha Internacional da Cortiça; ----------

2. O projeto referido no número anterior visa a promoção, valorização e defesa da fileira da cortiça portuguesa junto dos principais mercados internacionais, contribuindo para a afirmação da cortiça e dos produtos que a incorporam, bem como para a projeção do concelho de Santa Maria da Feira enquanto território de referência no setor. ----------

Cláusula Segunda | Obrigações do Município----------

1. Para o desenvolvimento e execução do projeto Cork.Connect | Campanha Internacional da Cortiça, o Município obriga-se a conceder à APCOR um apoio financeiro no valor de 25.000 € (vinte e cinco mil euros);

2. O apoio financeiro referido no número anterior será pago após a assinatura do presente protocolo e mediante apresentação dos documentos legalmente exigíveis;----------

3. Designar um interlocutor que faça a articulação regular com a APCOR;

4. O Município compromete-se ainda a colaborar com a APCOR na disponibilização de informação institucional e económica relevante sobre o concelho, sempre que tal se revele necessário ao cumprimento das obrigações previstas no presente protocolo;----------

5. Avaliar, caso a caso, a integração de ações pontuais de valorização da cortiça em iniciativas municipais já existentes ou a desenvolver. ---------

Cláusula Terceira | Obrigações da APCOR----------

No âmbito do desenvolvimento e execução do projeto Cork.Connect | Campanha Internacional da Cortiça, a APCOR assume as seguintes obrigações:----------

1. Disponibilizar ao Município informação setorial e técnica não confidencial sobre a fileira da cortiça (tendências, mercados, sustentabilidade, inovação), quando solicitada e em formato adequado para apoio a decisões; ----------
2. Promover a ligação do Município a empresas associadas e a parceiros institucionais relevantes, facilitando a participação em redes e oportunidades de financiamento/candidaturas; ----------
3. Colaborar, mediante disponibilidade, em ações municipais; ----------
4. Entregar ao Município um relatório demonstrativo das atividades desenvolvidas ao abrigo do presente protocolo e oportunidades identificadas, até 31 de julho de 2027; ----------
5. Enviar mensalmente a análise dos dados do comércio internacional; -
6. Promover, sempre que os objetivos e especificidades das ações o permitam, a integração do concelho de Santa Maria da Feira, das empresas de cortiça, das organizações locais e dos setores da hotelaria, restauração e turismo em iniciativas, visitas ou ações desenvolvidas no âmbito do projeto; ----------
7. Divulgar, nos meios de comunicação da APCOR, informação relevante sobre o concelho e sobre iniciativas municipais relacionadas com a promoção económica, empresarial e territorial, valorizando os temas de interesse para o setor da cortiça e para os associados. ----------

Cláusula Quarta | Contrapartidas e Visibilidade ----------

As partes reconhecem que o presente protocolo inclui uma contrapartida financeira do Município, bem como contrapartidas operacionais e de colaboração técnica por parte da APCOR. Qualquer ação de comunicação externa, utilização de logótipos, referências públicas ou ativações mediáticas no âmbito deste protocolo depende de acordo prévio, caso a

caso, devendo, sempre que possível, privilegiar-se um modelo de cooperação de menor exposição pública e com foco em resultados práticos.----------

Cláusula Quinta | Incumprimento ----------

1. O incumprimento, pela APCOR, das obrigações assumidas no presente protocolo confere ao Município o direito de exigir a restituição total da quantia atribuída, em função da gravidade do incumprimento verificado;

2. A restituição referida no número anterior não prejudica o direito do Município a adotar outras medidas legalmente admissíveis.----------

Cláusula Sexta | Acompanhamento e Articulação----------

Para acompanhamento da execução do presente protocolo, cada parte designará um interlocutor. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões de articulação, para identificação de oportunidades, planeamento de ações e avaliação do progresso. A informação trocada no âmbito desta cooperação deve respeitar os deveres legais aplicáveis e, quando indicada como reservada, não poderá ser divulgada a terceiros sem consentimento da parte que a disponibilizou. ----------

Cláusula Sétima | Vigência----------

O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura, terminando a vigência em 30 de junho de 2027.----------

Cláusula oitava | Disposições finais ----------

Quaisquer alterações ao presente protocolo só produzirão efeitos mediante acordo escrito entre as partes. As situações omissas serão resolvidas por entendimento mútuo, no respeito pelas competências legais de cada entidade. O presente protocolo é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.----------

A minuta do presente protocolo foi aprovada pela Câmara Municipal, na

reunião ordinária de (espaço em branco)/(espaço em branco)/2026. ----
Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2026." ----------
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 4603/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.----------
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------
12 – "Serviços de segurança e vigilância para Município de Santa Maria da Feira e Feira Viva E.M." - SMF/0002762/CPI/S/26 ---------
Decisão Prorrogação de Prazo, Esclarecimentos e Erros e Omissões" Ratificação de despacho----------
O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o despacho do Sr. Presidente, que, seguidamente, se transcreve: ----------
"Decisão Prorrogação de Prazo, Esclarecimentos e Erros e Omissões."---
(Art.º 50 e 64 do CCP, na atual redação e legislação complementar) -----
No uso das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal a 4 de novembro de 2025, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, esclareço e determino o seguinte: ----------
Esclarecimentos: ----------

Proteção Total: ----------

1) Será anexado o anexo III ao processo. ----------

2) Seguem em anexo as listagens onde estão identificados os alarmes a ligar à central;----------

Strong: ----------

a) ----------

a) Sim são sistemas de intrusão e incendio (SADI e SADIR). ----------

A identificação dos edifícios que contêm sistemas de alarme segue em listagens anexas. ----------

b) A Proposta a apresentar deve ser apenas para aceitar/propor a ligação à central de segurança da entidade concorrente e não para manutenção dos sistemas de alarme, pois a manutenção não está exigida nas peças do procedimento. ----------

A identificação dos edifícios que contêm sistemas de alarme segue em listagens anexas. ----------

c) O Sistema de comunicação (comunicador e cartão de dados) é a cargo de que entidade, adjudicante. ----------

b) "o vigilante do serviço de piquete, localizado no mercado municipal" (n.º 6 do artigo 12.º) corresponde ao "vigilante das 20h00 às 08h00 todos os dias do ano com viatura" (mencionado no artigo 10.º - Serviço de piquete de Intervenção). ----------

c) Perlim dispõe de duas bolsas distintas: uma bolsa de 1600h/ano de ARES e Coordenador; ----------

e uma bolsa de 3000h/ano de Serviços de Vigilância, não são cumulativas. ----------

d) Ao vigilante do serviço de piquete, cabem as tarefas previstas no artigo 12.º, n.º 6, e entre elas, efetuar as rondas periódicas noturnas, sem

horário definido, e de acordo com as necessidades. ----------
e) Será anexado o anexo III ao processo ----------
Ronsegur: ----------
R: Respondido no anexo III, apenso ao presente esclarecimento. ---------
Prorrogação de Prazo----------
Considerando a junção do anexo III, torna-se legalmente imperativa a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do Artigo 64.º, n.º 1 do CCP. ----------
De modo a garantir que os operadores económicos disponham de tempo útil e razoável para avaliar escalas de serviço e calcular os preços face à realidade das unidades de saúde, propõe-se a prorrogação do prazo por mais 22 dias, a contar da data inicialmente prevista no DRE 22344/2026, edição n.º 173 e JOUE n.º 615244-2026 edição 172/2026, ambos de 7/09/2026. ----------
À Câmara para ratificar."----------
Acompanha a proposta supratranscrita o anexo a que a mesma se refere. Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

13 – "Alteração e Reconstrução do Complexo Desportivo da Rua do Penedo - Sanfins" - SMF/0001932/CPN/E/26 ----------

Aprovação de Erros e Omissões e Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas ----------

Ratificação de despacho ----------

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Despacho ----------

"Alteração e Reconstrução do Complexo Desportivo da Rua do Penedo - Sanfins" ----------

SMF/0001932/CPN/E/26----------

Aprovação de Erros e Omissões e Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas----------

Atendendo que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 21 de setembro de 2026, e que o prazo fixado para resposta aos erros e omissões termina no dia 17 de junho de 2026, não se revela viável a realização de uma reunião extraordinária para deliberação da matéria em apreço. ----------

Considerando a natureza urgente, imperiosa e inadiável da decisão a tomar, justificada pela necessidade de aprovação dos Erros e Omissões e demais documentos complementares, essenciais à formulação das propostas e de forma a não comprometer os prazos legais inerentes ao procedimento, nos termos da competência, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.----------

Aprovo o Mapa de Quantidades corrigido, bem como a Memória Descritiva e as Condições Técnicas do projeto de Instalações Mecânicas peças desenhadas do projeto de Instalações Mecânicas, que serão publicados na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município.----------

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, determino a prorrogação do prazo de apresentação de propostas por 60

dias, a contar da data de publicação do anúncio de alteração no Diário da República.----------
Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. ------
À Câmara para ratificação." ----------
O Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Márcio Correia questionado se existia uma quantificação do valor associado à aprovação dos erros e omissões, referindo que, apesar de ter consultado a documentação, não encontrou esse registo, o qual pode ter impacto financeiro. ----------
O Sr. Presidente em exercício informou que a Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo faria chegar posteriormente essa informação. ----------
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----------
14 – "Remodelação da Escola Coelho e Castro – 2.ª Fase - Fiães" - SMF/0002324/CPN/E/26----------
Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas----------
Ratificação de despacho----------
O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------
"Despacho ----------
"Remodelação da Escola Coelho e Castro – 2.ª Fase - Fiães"----------
SMF/0002324/CPN/E/26----------

Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas ----------

Atendendo que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 5 de outubro de 2026, e que o prazo fixado para aprovar a lista de erros e omissões terminou no passado dia 22 de setembro de 2026, não sendo viável, a realização de uma reunião extraordinária para deliberação da situação em causa.----------

Considerando a natureza urgente, imperiosa e inadiável da decisão a tomar, nos termos da competência, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. ----------

Em virtude dos extensos pedidos de esclarecimentos solicitados e das diversas listas de erros e omissões apresentadas por entidades interessadas, e considerando a impossibilidade da equipa projetista dar uma resposta em tempo útil, surge a necessidade de prorrogar o prazo de apresentação de propostas. ----------

Nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, determino a prorrogação do prazo de apresentação de propostas por mais 40 dias, contados da data limite fixada para a apresentação de propostas. A data limite para apresentação de propostas fixa-se no dia 21 de novembro de 2026 até às 23h59m.----------

Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. ------

À Câmara para ratificação." ----------

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração,

Finanças e Modernização Administrativa.----------

15 – Aquisição de uma parcela de terreno, sita no lugar de Quinta, Freguesia do Vale ----------

Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5547/2026/AP/GGPAT, datada de 29 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

1. O Município pretende proceder à construção de um Reservatório (R39), na Freguesia do Vale, deste Concelho;----------

2. Para o efeito procedeu-se à negociação do terreno necessário, o qual se encontra assinalado na planta topográfica que faz parte integrante do contrato-promessa anexo.----------

Neste pressuposto, coloca-se à consideração superior, submeter a deliberação da Câmara Municipal, a aquisição do terreno a seguir identificado: ----------

- Parcela de terreno com a área de 1.981,0m², sita no lugar da Quinta, Freguesia do Vale, concelho de Santa Maria da Feira, a desanexar do prédio inscrito na matriz sob o artigo 520R, da Freguesia do Vale, deste concelho e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2488/ do Vale, pelo preço de € 29.715,00, de acordo com os termos e condições do contrato promessa de compra e venda, cuja minuta se anexa para aprovação.----------

Para a aquisição da indicada parcela de terreno, considera-se ainda:----

- A avaliação externa. ----------

- A informação de compromisso." ----------

Acompanha a informação supratranscrita a avaliação externa a que a

mesma se refere.----------
Acompanha ainda a informação supratranscrita a minuta do contrato-promessa de compra e venda a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:----------
"Contrato-Promessa de Compra e Venda ----------
Entre:----------
[redacted], NIF [redacted], e marido, [redacted], NIF [redacted], casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na [redacted], [redacted], deste concelho naturais, ela de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco) e ele de (espaço em branco), concelho de(espaço em branco), titulares dos CC n.os (espaço em branco) e(espaço em branco), válidos até (espaço em branco) e (espaço em branco), respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa, ---
- como Primeiros Outorgantes,----------
E,----------
Sónia Marisa Lopes Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280,----------
- como segunda outorgante, ----------
É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------
Primeira ----------
1. Os Primeiros Outorgantes são donos e legítimos proprietários de um prédio rústico, composto por terreno de pinhal e mato, sito no Lugar da

Quinta, na freguesia do Vale, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 9.980,83 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 520º (anteriormente inscrito sob o artigo 1217R da União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior) e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2488/ do Vale, e aí inscrito a seu favor pela Ap. 3281 de 2018/11/22. ----------

2. O imóvel identificado no ponto anterior está registado na Plataforma de Informação Cadastral Simplificada, com o processo n.º 1044096. ----

Segunda----------

1. Pelo presente contrato-promessa de compra e venda, os Primeiros Outorgantes prometem vender ao representado da Segunda Outorgante, que, por sua vez promete comprar àqueles, livre de quaisquer ónus ou encargos, a desanexar do prédio identificado na cláusula primeira, uma parcela de terreno com a área de 1.981,0m², que confronta do norte com os primeiros outorgantes, do nascente com limite do concelho e caminho, de poente com caminho e do sul com [redacted], parcela esta destinada a integrar o domínio privado do Município de Santa Maria da Feira, com a finalidade de aí ser construído um Reservatório, devidamente identificada na planta anexa e que dele faz parte integrante, pelo preço de € 29.715,00 (vinte e nove mil setecentos e quinze euros); -

2. O valor de € 29.715,00 será pago pelo Município de Santa Maria da Feira aos Primeiros Outorgantes na data e com a outorga da escritura pública de compra e venda.----------

Terceira ----------

Os Primeiros Outorgantes declaram, que não são proprietários de quaisquer outros prédios rústicos contíguos ao imóvel objeto do presente contrato. ----------

Quarta----------

1. O Município de Santa Maria da Feira compromete-se:----------

1.1. A delimitar/demarcar a parcela de terreno objeto do presente contrato, previamente à outorga da escritura pública de compra e venda;

1.2. A que os Primeiros Outorgantes fiquem com a propriedade das árvores que se encontram na parcela de terreno prometida vender.------

Quinta----------

A parcela de terreno prometida vender, à data da escritura pública de compra e venda, terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. ----------

Sexta----------

O presente contrato-promessa de compra e venda está sujeito a execução específica, nos termos do artigo 830º do Código Civil. ----------

Sétima----------

1. A marcação da data para a outorga da escritura pública de compra e venda, que será realizada no prazo de 30 dias, a contar da data da aprovação do presente contrato, é da responsabilidade do representado da Segunda Outorgante, o qual deverá avisar os Primeiros Outorgantes, com a antecedência mínima de 10 dias, do dia, hora e Cartório Notarial em que a mesma terá lugar; ----------

2. Os Primeiros Outorgantes obrigam-se a facultar ao Município de Santa Maria da Feira, todos os documentos da sua responsabilidade, quer pessoais quer relativos ao imóvel, necessários à outorga da escritura pública de compra e venda.----------

§ Os termos do presente contrato-promessa de compra e venda, foram aprovados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião

ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). ----------

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelo(s) mesmo(s), em duplicado. ----------

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco)." ----------

Acompanha a informação e a minuta supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 29 de setembro de 2026, do seguinte teor:----------

"Considerando os fundamentos da presente Informação,----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. Adquirir uma parcela de terreno com a área de 1.981,0m², sita no lugar da Quinta, Freguesia do Vale, concelho de Santa Maria da Feira, a desanexar do prédio inscrito na matriz sob o artigo 520R da já referida Freguesia do Vale e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2488/ do Vale, pelo preço de € 29.715,00. ----------

2. Aprovar os termos e condições para aquisição do terreno identificado no ponto anterior, constantes da minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda que se anexa." ----------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 4841/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.----------

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da

Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

16 – Aquisição de uma parcela de terreno, sita no lugar de Ordonhe, Freguesia de Argoncilhe ----------

Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5571/2026/AP/GGPAT, datada de 30 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

1. O Município pretende adquirir uma parcela de terreno, sita no lugar de Ordonhe, na freguesia de Argoncilhe, deste concelho;----------

2. Para o efeito procedeu-se à negociação do terreno necessário, o qual se encontra assinalado na planta topográfica que faz parte integrante do contrato promessa anexo.----------

Neste pressuposto, coloca-se à consideração superior, submeter a deliberação da Câmara Municipal, a aquisição do terreno a seguir identificado: ----------

Parcela de terreno com a área de 787,00 m^2, sita no lugar de Ordonhe, na freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira, destinada a integrar o domínio privado do Município de Santa Maria da Feira, a desanexar do artigo 3647U, da referida freguesia de Argoncilhe, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 230/ de Argoncilhe, pelo preço de € 70.000,00, de acordo com os termos e condições do contrato promessa de compra e venda, cuja minuta se anexa para aprovação.----------

Para a aquisição da indicada parcela de terreno, considera-se ainda:----

- A avaliação externa. ----------

- A informação de compromisso." ----------

Acompanha a informação supratranscrita a avaliação externa a que a mesma se refere.----------

Acompanha ainda a informação supratranscrita a minuta do contrato-promessa de compra e venda a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Contrato-Promessa de Compra e Venda ----------

Entre ----------

[redacted], NIF n.º [redacted], [redacted] natural de (espaço em branco), (espaço em branco) residente na [redacted], freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira, titular do CC n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco)/(espaço em branco)/(espaço em branco) emitido pela República Portuguesa;----------

- como Primeira Outorgante; ----------

E,----------

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280,----------

- como Segunda Outorgante, ----------

É celebrado o presente contrato promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Primeira ----------

A Primeira Outorgante é dona e legítima proprietária de um prédio urbano composto por edifício e logradouro, sito na Rua do Cemitério de Ordonhe, n.º 20, lugar de Ordonhe, freguesia de Argoncilhe, deste

concelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3647 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 230/19880720 de Argoncilhe, e aí inscrito a favor da Primeira Outorgante, conforme Ap. 25 de 1988/07/20. ----------

Segunda----------

1. Pelo presente contrato-promessa de compra e venda, a Primeira Outorgante promete vender ao representado da Segunda Outorgante, uma parcela de terreno com a área de 787,00 m², a desanexar do logradouro do prédio identificado na cláusula anterior, que confina do norte com Rua do Cemitério de Ordonhe, do sul com António Alves Rodrigues e Outro, do nascente com a Junta de Freguesia de Argoncilhe e do poente com a Primeira Outorgante (parte restante do prédio), pelo valor de 70.000,00 € (setenta mil euros);----------

2. O referido preço será pago pelo Município de Santa Maria da Feira à Primeira Outorgante na data e com a outorga da escritura pública de compra e venda. ----------

Terceira ----------

A parcela de terreno identificada na cláusula anterior destina-se a integrar o domínio privado do Município de Santa Maria da Feira e encontra-se identificada na planta anexa e que faz parte integrante do presente contrato; ----------

Quarta----------

A Primeira Outorgante autoriza que o Município de Santa Maria da Feira entre de imediato na posse e fruição da parcela de terreno objeto do presente contrato, podendo nela levar acabo as obras que repute por necessárias ou convenientes para a obtenção do fim estipulado na cláusula Terceira. ----------

Quinta----------

A parcela de terreno prometida vender, melhor identificada na cláusula segunda, à data da escritura pública de compra e venda, terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus ou encargos. ----------

Sexta----------

1. A marcação do dia e hora para a outorga da escritura pública de compra e venda, compete ao representado da Segunda Outorgante, o qual deverá avisar a Primeira Outorgante, com a antecedência mínima de 10 dias, do dia, hora e Cartório Notarial em que a mesma terá lugar; -------

2. A Primeira Outorgante obriga-se a facultar ao Município de Santa Maria da Feira, todos os documentos da sua responsabilidade, quer pessoais quer relativos ao imóvel, necessários à outorga da escritura pública de compra e venda.----------

§ Os termos do presente contrato-promessa de Compra e Venda, foram aprovados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). ----------

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado." ----------

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco)." ----------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 4856/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.----------

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação,

tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

17 – PAC - Programa de Apoio à Cultura (2026) - Período Excecional Medida 3. Apoios Pontuais - Procedimento Simplificado ----------

Listagem Provisória----------

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5537/2026/PS/GC, datada de 28 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:----------

"No âmbito dos apoios do PAC - Programa de Apoio à Cultura, entre 20 de julho e 24 de agosto de 2026, decorreu um período excecional de apoios à Medida 3. Apoios Pontuais - Procedimento Simplificado. No final deste procedimento foram rececionadas através do Portal do Associativismo 23 (vinte e três) candidaturas/projetos, provenientes de agentes associativos do território. ----------

De acordo com o teor da Ata N.º 1, de 28 de setembro de.2026 (em anexo), o júri designado para esta medida, reuniu para proceder à análise, avaliação e pontuação, das candidaturas/projetos apresentados, por forma a ser elaborada a proposta de listagem provisória de apoios (em anexo), a ser submetida à aprovação da Câmara Municipal, tal como determina o Regulamento do PAC. ----------

Em função dos procedimentos e da documentação anexa a esta proposta, verifica-se estarem reunidas as condições necessárias para que a Câmara Municipal possa deliberar sobre a Listagem Provisória dos apoios relativos aos projetos/candidaturas ao PAC - Programa de Apoio à Cultura (2026), período excecional, Medida 3. Apoios Pontuais - Procedimentos Simplificados. ----------

Assim sendo propõe-se a sua submissão, para aprovação da Câmara Municipal, afim de ser dada continuidade aos restantes procedimentos inerentes à efetivação dos apoios ali consignados. ----------
Acompanham esta proposta a respetiva documentação necessária para a devida validação/aprovação pela Câmara Municipal. ----------
À consideração superior. ----------
Anexos: ----------
1. Ata do Júri - Ata N.º 1, de 25.setembro.2026 ----------
2. Listagem Provisória." ----------
Acompanham a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere. ----------
Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da chefe da Divisão de Gestão Cultural, da mesma data, do seguinte teor: --------
"Concordo com o teor da informação. ----------
À consideração do Vereador Paulo Marcelo." ----------
Acompanha também as informações supratranscritas a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Património, Paulo Marcelo, da mesma data, do seguinte teor: ----------
"Concordo e face ao exposto, remete-se à Câmara Municipal para aprovação." ----------
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a listagem provisória – PAC - Programa de Apoio à Cultura (2026) – Período Excecional, Medida 3. Apoios Pontuais – Procedimentos Simplificados, selecionados pelo júri no âmbito do programa em epígrafe, que, seguidamente, se identificam: ----------

- Associação da Comissão de Festas de Santa Maria de Lamas: 1. Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz – 3.000,00 €;----------
- Associação dos Amigos do São João de Pereira: 3. Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos – 3.000,00 €; ----------
- Rancho Folclórico e Etnográfico Terras de Santa Maria: 1. Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; 6. Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais, nomeadamente: palcos, camarins, estruturas, etc. – 3.000,00 €; ---------
- Tuna Musical Mozelense: 1. Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz – 3.000,00 €;----------
- Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros: 3. Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos – 5.000,00 €; ----------
- Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale: 1. Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos – 185,63 €; ----------
- Sociedade da Banda Musical de Souto: 4. Aquisição de transportes – 1.400,00 €; ----------
- Grupo Cénico de Lourosa: 1. Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz – 715,00 €; ----------
- Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas: 2. Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou Instrumentos tradicionais – 3.000,00 €; ----------
- Grupo Musical Estrela de Argoncilhe: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou Instrumentos tradicionais; Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos – 3.000,00 €; ----------
- Grupo Musical de S. Paio de Oleiros: 3. Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos – 456,64 €; ----------

- Rancho Regional de Argoncilhe: 4. Aluguer de Transportes – 3.000,00 €;
- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Escapães: 2. Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou Instrumentos tradicionais; 3. Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos; 4. Aluguer de Transportes; 5. Aquisição de bens, serviços e materiais de cenografia para artes performativas e artes circenses – 1.133,12 €; ----------
- Rancho Folclórico Santa Eulália de Sanguedo: 3. Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos; 4. Aluguer de Transportes – 2.408,09 €; -------
- A.C.D.L. S. João de Ver - Associação Cultural e Desportiva da Lavandeira S. João de Ver: 1. Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz – 520,60 €; ----------
- Rancho Folclórico de S. Pedro - Canedo: 4. Aluguer de Transportes – 945,00 €;----------
- Basqueiro - Associação Cultural: 6. Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais, nomeadamente: palcos, camarins, estruturas, etc. – 518,53 €, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo e Património e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

18 – Atribuição de apoio financeiro para transporte de alunos em visitas de estudo dos Agrupamentos de Escolas – Ano letivo 2026/2027----------

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5354/2026/GT/UAGE, datada de 17 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças"; ----------

- As visitas de estudo constituem uma componente relevante do processo de aprendizagem, assumindo reconhecido interesse pedagógico, cultural e social; ----------

- Estas atividades permitem aos alunos contactar com diferentes realidades e contextos, complementando as aprendizagens desenvolvidas em contexto escolar e contribuindo para o enriquecimento da sua formação; ----------

- A realização das visitas de estudo previstas nos Planos Anuais de Atividades dos Agrupamentos de Escolas implica, em muitos casos, a contratação de serviços de transporte, designadamente o aluguer de autocarros; ----------

- Se considera pertinente apoiar os Agrupamentos de Escolas na assunção dos encargos diretamente relacionados com o transporte dos alunos para a realização das referidas atividades; ----------

Propõe-se:----------

1. A atribuição de um apoio financeiro no valor de 17,00 € por aluno com mobilidade reduzida e de 7,50 € por aluno dos demais níveis de ensino, abrangendo os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho de Santa Maria da Feira, nos termos constantes do mapa anexo. ----------

2. O apoio financeiro a atribuir aos Agrupamentos de Escolas destina-se exclusivamente ao pagamento de despesas com o aluguer/locação de autocarros e outros serviços de transporte contratados para assegurar a deslocação dos alunos no âmbito de visitas de estudo e atividades lúdico-

pedagógicas previstas nos respetivos Planos Anuais de Atividades. ------
3. A verba atribuída não poderá ser utilizada para financiar quaisquer outras despesas associadas às visitas de estudo ou atividades, nomeadamente bilhetes ou entradas em museus, monumentos, equipamentos ou outros espaços, aquisição de espetáculos ou atividades, inscrições, refeições, portagens, ou quaisquer outros bens ou serviços que não correspondam diretamente a despesas de transporte. ----------
4. A utilização das verbas deverá respeitar a finalidade específica definida no número anterior, devendo os Agrupamentos de Escolas apresentar, nos termos a definir, relatório de execução da verba atribuída, acompanhado dos respetivos documentos comprovativos das despesas de transporte realizadas, para efeitos de verificação da correta aplicação do apoio concedido. ----------
5. O apoio financeiro representa um investimento municipal estimado de 94.315,50 € para o ano letivo 2026/2027, de acordo com o número de alunos abrangidos e os valores constantes do mapa anexo. ----------
6. A atribuição do apoio fica, assim, condicionada à sua utilização exclusiva para a finalidade prevista na presente proposta, sem prejuízo das demais regras aplicáveis à utilização e prestação de contas das verbas públicas. ----------
À consideração superior." ----------
Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere, do seguinte teor: ----------

"AE	NIF	N.º Total de Alunos	Apoio para Transporte às Visitas de Estudo - Ano Letivo 2026/2027
António Alves Amorim	600080722	1574	11.814,50 €
Coelho e Castro	600078299	1 527	11.462,00 €

Argoncilhe	600072932	1 136	8.529,50 €
Arrifana	600070522	949	7.117,50 €
Canedo	600078400	618	4.635,00 €
Corga do Lobão	600081443	873	6.547,50 €
Paços de Brandão	600070964	1 350	10.134,50 €
Santa Maria da Feira	600075443	2 243	16.851,00 €
Fernando Pessoa	600075931	2 295	17.224,00 €
Totais		12 565	94 315,50"

Acompanha a informação supratranscrita a informação da chefe da Unidade de Administração e Gestão Escolar, datada de 24 de setembro de 2026, do seguinte teor: ----------

"Propõe-se a atribuição de apoio financeiro aos Agrupamentos de Escolas para fazer face às despesas com o transporte de alunos no âmbito de visitas de estudo, no ano letivo 2026/2027. ----------

À consideração superior." ----------

Acompanha ainda as informações supratranscritas a informação da chefe de Divisão da Educação e Juventude, datada de 24 de setembro de 2026, do seguinte teor: ----------

"Concorda-se com o proposto, considerando a relevância das visitas de estudo enquanto complemento do processo educativo e a importância do apoio aos Agrupamentos de Escolas nos encargos associados ao transporte dos alunos.----------

À consideração superior." ----------

Acompanha também as informações supratranscritas a informação da diretora do Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, datada de 24 de setembro de 2026, do seguinte teor: ----------

"Visto e de acordo. À consideração superior para deliberação da Ex.ma

Câmara Municipal."----------

Acompanha ainda também as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, datada de 25 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Concordo face ao que se informa. À Ex.ma Câmara para deliberação da proposta."----------

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso n.os 4698/2026 a 4705/2026 e 4751/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

O Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a discussão, tendo a Vereadora Alexandra Sousa questionado se o apoio financeiro destinado aos transportes para visitas de estudo correspondia, na prática, a uma única visita por aluno, procurando saber se os valores definidos eram meramente indicativos e se poderiam revelar-se insuficientes face às necessidades dos agrupamentos. Questionou ainda se, perante uma visita de estudo considerada particularmente relevante e que não pudesse ser enquadrada no apoio previsto, seria possível a atribuição de um apoio adicional, bem como quais os critérios considerados para a definição dos valores. ----------

A Vereadora Beatriz Silva esclareceu que se trata de um apoio financeiro concedido diretamente pelo Município, sendo os valores definidos com base na auscultação do mercado e tendo em conta a atualização dos custos relativamente ao ano anterior. Referiu que o apoio por aluno com mobilidade reduzida passou de 15 € para 17 €, enquanto o apoio para os restantes alunos passou de 7 € para 7,50 €, em resultado da atualização dos custos praticados pelas empresas de transporte. ----------

Esclareceu ainda que a gestão das visitas de estudo compete aos

agrupamentos de escolas, abrangendo os alunos desde a educação pré-escolar até ao 12.º ano, cabendo-lhes definir as visitas no âmbito dos respetivos planos de atividades e gerir os recursos disponibilizados pelo Município. ----------

Acrescentou que o Pelouro da Educação e Juventude tem vindo a reforçar a monitorização da execução destas verbas, através da implementação de formulários destinados a registar e evidenciar, na plataforma do Município, a respetiva utilização. ----------

A Vereadora Alexandra Sousa questionou, ainda, se estava garantido que as verbas atribuídas tinham de ser efetivamente utilizadas em visitas de estudo, o que a Vereadora Beatriz Silva confirmou. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Educação e Juventude e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

19 – Apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas (setembro a dezembro de 2026) - Equipamento, material didático e apoio ao funcionamento dos JI, das EB, das Bibliotecas Escolares e dos Pontos de Biblioteca integrados na Rede Nacional de Bibliotecas Escolares ----------

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5491/2026/PT/UPGRI, datada de 24 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

- a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência

de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- a autarquia se tem pautado pela implementação de um conjunto de medidas que visam criar as condições necessárias às aprendizagens dos alunos concedendo apoios ao funcionamento e gestão dos estabelecimentos de educação/ensino; ----------
- estes apoios se traduzem num conjunto de apoios financeiros que a autarquia transfere para os Agrupamentos de Escolas, os quais visam regular o funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do Município de Santa Maria da Feira, nos domínios do equipamento e material didático e de apoio ao funcionamento dos JI, das EB, das Bibliotecas Escolares e dos Pontos Biblioteca integrados na Rede Nacional de Bibliotecas Escolares;----------
- as despesas inerentes ao equipamento e material didático e de funcionamento têm por base o critério de financiamento de acordo com o número de turmas, no caso das EB, e o número de crianças que frequentam as AAAF. ----------
Face ao exposto, propõe-se que seja submetido ao executivo camarário para deliberação a aprovação dos critérios e a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas no valor total de 50.756,00 € (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e seis euros), destinadas a comparticipar nas despesas respeitantes ao equipamento e material didático e de apoio ao funcionamento dos JI, das EB, das Bibliotecas Escolares e dos Pontos Biblioteca integrados na Rede Nacional de Bibliotecas Escolares, correspondentes ao período compreendido entre setembro e dezembro do ano letivo de 2026/2027, conforme o seguinte quadro: ----------

Agrupamento de Escolas	NIF	Material Didático e de Desgaste EB 15€/mês (4 meses) por cada turma do 1.º CEB	Material Didático e de Desgaste JI 4€/mês (4 meses) por cada criança que frequenta as AAAF	Biblioteca Escolar: 60€/mês (4meses) por cada Biblioteca Integrada na Rede de Bibliotecas Escolares	Ponto Biblioteca: 30€/mês (4 meses) por cada ponto Biblioteca Integrada na Rede de Bibliotecas Escolares	Total
Agrupamento de Escolas António Alves Amorim	600080722	1.800,00 €	4.720,00 €	960,00 €	- €	7.480,00 €
Agrupamento de Escolas de Arrioncilhe	600072932	1.500,00 €	3.888,00 €	720,00 €	120,00 €	6.228,00 €
Agrupamento de Escolas de Arrifana	600070522	1.140,00 €	2.384,00 €	480,00 €	120,00 €	4.124,00 €
Agrupamento de Escolas de Canedo (supramunicipal)	600078400	600,00 €	1.648,00 €	240,00 €	120,00 €	2.608,00 €
Agrupamento de Escolas Coelho e Castro	600078299	1.080,00 €	2.160,00 €	720,00 €	120,00 €	4.080,00 €
Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão	600081443	1.080,00 €	2.496,00 €	720,00 €		4.296,00 €

Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa	600075931	2.640,00 €	6.064,00 €	1.200,00 €	- €	9.904,00 €
Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão	600070964	1.620,00 €	3.296,00 €	960,00 €	- €	5.876,00 €
Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira	600075443	1.680,00 €	4.000,00 €	480,00 €	- €	6.160,00 €
Total a transferir		13.140,00 €	30.656,00 €	6.480,00 €	- €	50.756,00 €

À consideração superior." ----------

Acompanha a informação supratranscrita a informação da chefe da Divisão de Educação e Juventude, datada de 24 de setembro de 2026, do seguinte teor:----------

"Concorda-se com o proposto, relativamente à aprovação dos critérios e à transferência das verbas destinadas ao apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino, no período de setembro a dezembro de 2026. ----------

À consideração superior." ----------

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da Diretora do Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, datada de 24 de setembro de 2026, do seguinte teor: ----------

"Visto e de acordo. À consideração superior para deliberação da Ex.ma Câmara Municipal." ----------

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, datada de 25 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Concordo face ao que se informa. À Ex.ma Câmara para deliberação da proposta."----------

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso n.os 4690/2026 a 4697/2026 e 4750/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Educação e Juventude e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.

20 – Protocolo de cooperação com a Polícia de Segurança Pública (PSP) - Videovigilância Urbana ----------

Aprovação da minuta----------

O vereador do Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5437/2026/AT/SMPC, datada de 22 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: --

"A segurança das pessoas e dos bens constitui uma preocupação legítima da comunidade e um dos elementos fundamentais para a qualidade de vida e para a valorização do espaço público.----------

O concelho de Santa Maria da Feira apresenta uma dinâmica urbana, comercial, empresarial, cultural e turística significativa, com uma elevada utilização dos espaços públicos e a realização regular de eventos de grande dimensão. Neste contexto, importa promover uma abordagem integrada de prevenção e segurança, articulando os diferentes intervenientes com responsabilidades nesta matéria. ----------

A videovigilância em espaço público, constitui um instrumento

complementar de prevenção e apoio à atuação das forças de segurança, designadamente na dissuasão de comportamentos ilícitos, na deteção de ocorrências e na eventual identificação de situações que possam comprometer a segurança de pessoas e bens. ----------

Considera-se, por isso, pertinente promover a definição de um protocolo entre o Município de Santa Maria da Feira e a Polícia de Segurança Pública - PSP, destinado a estabelecer princípios, responsabilidades e procedimentos relativos ao sistema de videovigilância urbana no concelho, assegurando simultaneamente o respeito pelos direitos fundamentais, pela proteção de dados pessoais, pela privacidade dos cidadãos e pela legislação aplicável. ----------

A implementação de um sistema de videovigilância urbana deverá assentar numa avaliação prévia e objetiva das necessidades de segurança do concelho, e garantindo que cada ponto de videovigilância corresponde a uma necessidade concreta, devidamente fundamentada. ----------

Nesse sentido, foi realizado um levantamento técnico e operacional da cidade de Santa Maria da Feira, em articulação com a PSP (da sua área de intervenção) e serviços municipais intervenientes, com vista à identificação das zonas onde a instalação de câmaras poderá apresentar maior utilidade para a prevenção e investigação de ocorrências e para o reforço da segurança no espaço público. ----------

A informação económico-financeira, contempla não apenas o investimento inicial, mas também todos os custos associados ao funcionamento do sistema durante a sua vida útil, nomeadamente a aquisição dos equipamentos, instalação, centro de controlo e infraestrutura tecnológica, comunicações, manutenção e funcionamento. Considerando a dimensão do concelho e o impacto financeiro que um

sistema desta natureza poderá representar, foi ponderada uma implementação faseada, tendo sido dada prioridade à zona histórica e acessos à cidade com a instalação de 18 (dezoito) câmaras. ----------
Nesta primeira fase, serão selecionados um número limitado de locais considerados prioritários, com base no levantamento realizado. Após um período de funcionamento previamente definido, será efetuada uma avaliação dos resultados, designadamente quanto à utilização do sistema, ocorrências registadas, capacidade de resposta e custos efetivamente suportados.----------
Acreditamos que a aposta em ter um território mais vigiado, resultará num objetivo principal que será ter comunidades mais seguras e protegidas.----------
Propomos, a submissão para aprovação em reunião de câmara do município do protocolo de cooperação a celebrar entre o município e a PSP, o qual se anexa à presente informação." ----------
Acompanha a informação supratranscrita a minuta do protocolo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: ----------
"Protocolo de Cooperação ----------
Considerando que: ----------
O Município de Santa Maria da Feira está empenhado em proporcionar as melhores condições de bem-estar, segurança e uma continuada tranquilidade no seu modo de vida a todos os que vivem, trabalham e visitam a cidade;----------
A Polícia de Segurança Pública tem por funções defender a legalidade democrática, garantir a segurança Interna e os direitos dos cidadãos, sendo que a prevenção da criminalidade só pode fazer-se com observância das regras gerais sobre polícia e com o respeito pelos direitos,

liberdades e garantias dos cidadãos, conforme decorre da Constituição da República Portuguesa; ----------

No sentido de operacionalizar o desígnio supramencionado e no âmbito das atribuições detalhadas previstas na Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública, aprovada pela Lei n.º 53/2007 de 31 de agosto, das quais aqui importa destacar, a garantia da ordem e da tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e bens, assim como prevenir a criminalidade em geral, conforme decorre do seu artigo 3.º; --

Para fazer face às demais atribuições, a Polícia de Segurança Pública ao longo da sua história tem vindo a desenvolver estratégias de atuação consentâneas com as alterações contextuais, procurando responder com solicitude às demandas decorrentes das suas responsabilidades em estreita cooperação com as autarquias locais; ----------

Com o adensar do espetro de atuação, não se pode negligenciar o auxílio das novas tecnologias na prossecução do superior interesse de zelar pela segurança pública dos cidadãos, designadamente através da utilização de câmaras de vídeo em locais públicos de utilização comum; ----------

Em matéria de segurança pública, o apoio das novas tecnologias como meio de prevenção situacional, como é o caso do recurso à videovigilância, tem apresentado resultados muito satisfatórios, quer na diminuição da criminalidade, quer na eficiência e eficácia da atuação policial, tese sustentada pelos diversos estudos publicados sobre esta matéria; ----------

A instalação de um sistema de videovigilância na cidade de Santa Maria da Feira resulta de uma real necessidade, tendo em conta as peculiaridades dos locais a vigiar, porquanto se trata de único meio auxiliar manifestamente adequado para a proteção de pessoas e bens e

para a prevenção da prática de factos qualificados pela lei como crimes; Não obstante, importa salientar que o sistema de videovigilância proposto não visa em nenhuma instância substituir a componente humana da atividade policial, mas antes constituir uma ferramenta complementar, preventiva e reativa, com comprovado eleito dissuasor da prática de determinados ilícitos criminais; ----------

A instalação de um sistema de videovigilância contribui também significativamente para a melhoria do sentimento de segurança por parte dos utilizadores dos espaços públicos abrangidos pelo sistema, sendo evidente a necessidade e o reconhecimento das vantagens da sua instalação; ----------

A conjugação de esforços pelas partes constitui uma mais-valia para a manutenção da segurança pública, a proteção de pessoas e bens, a prevenção de condutas criminosas, o que, obviamente, contribuirá para o reforço do sentimento de segurança por parte das comunidades locais. O Município de Santa Maria da Feira e a Polícia de Segurança Pública manifestam a sua inteira disponibilidade para cooperar no tocante à gestão de um sistema de videovigilância eficaz e que cumpra os objetivos anteriormente enunciados. ----------

É de boa-fé reciprocamente acordado e celebrado o presente Protocolo, do qual os considerandos supra fazem parte integrante: ----------

Entre ----------

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º (espaço em branco), com sede (espaço em branco), em Santa Maria da Feira, neste ato representado por (espaço em branco), na qualidade de Presidente, doravante designado por MSMF; e----------

A Polícia de Segurança Pública, pessoa coletiva de direito público número

600006662, com a Direção Nacional sita no Largo da Penha de França, n.º 1, em Lisboa, representada neste ato pelo Superintendente António José Dinis Nobre Monteiro, na qualidade de Comandante do Comando Distrital de Aveiro da Polícia de Segurança Pública, por delegação do Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, doravante designada por PSP. ----------

Ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que atribui competência às Câmaras Municipais para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, é celebrado o presente protocolo de colaboração, que passa a reger-se pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira ----------

Objeto e âmbito ----------

1. O presente protocolo tem por objeto estabelecer um conjunto de regras destinadas à boa colaboração entre o MSMF e a PSP, com vista à implementação e instalação de um sistema de videovigilância na cidade de Santa Maria da Feira, e da responsabilidade de ação da PSP. ---------

2. O sistema de videovigilância tem como principais fins: ----------

a) A proteção da segurança de pessoas e bens, na zona sob vigilância; --

b) A prevenção e repressão da prática de Ilícitos criminais e de outros fatores de risco. ----------

Cláusula Segunda ----------

Obrigações do Município de Santa Maria da Feira ----------

O Município de Santa Maria da Feira obriga-se a: ----------

a) Efetuar consultas ao mercado, com vista à determinação das características técnicas dos equipamentos do sistema de videovigilância,

tendo em consideração o consignado no artigo 3.º da Lei n.º 95/2021, de 29 de Dezembro;----------

b) Adquirir e disponibilizar o sistema de videovigilância, compreendendo os periféricos, os sistemas de suporte, o sistema de transmissão de dados, os consumíveis, as aplicações e a central, assegurando o seu regular funcionamento e manutenção, reunindo os meios financeiros e realizando os procedimentos de aquisição ou aluguer adequados para o efeito; ----------

c) Garantir a utilização do sistema à PSP nos termos que venham a constar do respetivo processo de autorização junto do Ministério da Administração Interna, incluindo a formação técnica necessária ao cumprimento das obrigações da PSP[1];----------

d) Adquirir e disponibilizar computadores para ligação à rede RNSI, equipamento ativo de switching, a infraestrutura passiva de rede que permita esta ligação e o equipamento de impressão, onde se inclui o suporte e os consumíveis, bem como o material para servir de suporte à extração de imagens.----------

Cláusula Terceira----------

Obrigações da Polícia de Segurança Pública ----------

A Polícia de Segurança Pública obriga-se a:----------

a) Instruir e requerer o pedido de autorização de instalação de câmaras fixas junto do Ministério da Administração Interna, reunindo todos os elementos necessários, nos termos da Lei n.º 95/2021, de 29 de Dezembro; ----------

b) Colaborar com o MSMF nas consultas técnicas previstas na alínea a) da cláusula anterior;----------

c) Assegurar o tratamento de dados decorrentes da instalação e utilização

das câmaras, nos termos da Lei n.º 95/2021, de 29 de Dezembro;-------

d) Garantir a correta utilização do sistema, assegurando que este cumpre as finalidades para que foi criado, com plena salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos[2];----------

e) Celebrar, na qualidade de responsável pelo tratamento do sistema de videovigilância, um contrato com o Município de Santa Maria da Feira, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, com vista a estabelecer os seus direitos e obrigações, bem como, o objeto, a duração, a natureza, a finalidade do tratamento, o tipo de dados pessoais e as categorias de titulares de dados a tratar;----------

f) Cooperar com o MSMF e com os restantes parceiros do Conselho Municipal de Segurança na implementação de medidas e mecanismos complementares de segurança e proteção de pessoas e bens e prevenção da prática de crimes na zona abrangida. ----------

Cláusula Quarta----------

Obrigações conjuntas das partes ----------

No âmbito do presente protocolo as partes comprometem-se a: ----------

a) Cooperar na utilização do sistema de videovigilância a instalar nos espaços públicos;----------

b) Promover a realização de ações de informação destinadas aos moradores, comerciantes e visitantes da área vigiada, sobre o sistema de videovigilância, as suas características, os fins a que se destina e as medidas de salvaguarda dos direitos fundamentais das pessoas;---------

c) Desenvolver as ações necessárias ao bom funcionamento do sistema, assegurando as adequadas estruturas de apoio e de manutenção, de acordo com as obrigações de cada uma das partes. ----------

Cláusula Quinta ----------

Cooperação e informação----------

1. As partes cooperam na realização de ações de informação sobre o sistema de videovigilância, promovidas de forma conjunta ou com informação prévia à outra parte.----------

2. Os materiais de informação a editar no âmbito da aplicação e utilização do sistema de videovigilância, ou noutras informações de segurança aos cidadãos, devem conter as designações, menções e símbolos das partes, nos termos da Portaria n.º 373/2012, de 16 de novembro. ----------

Cláusula Sexta----------

Vigência ----------

A vigência do presente protocolo tem início na data da respetiva assinatura e mantém-se em vigor pelo período de dois (2) anos, sendo, à falta de indicação escrita em contrário por uma das partes com a antecedência mínima de sessenta dias seguidos em relação à data do fim do protocolo, sucessivamente renovável pelo mesmo prazo. ----------

Cláusula Sétima ----------

Litígios----------

Todas as dúvidas, diferendos ou omissões suscitadas pera interpretação e aplicação do presente protocolo devem ser resolvidas de comum acordo entre as Partes. ----------

Cláusula Oitava----------

Resolução do Protocolo ----------

1. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações constantes no presente protocolo, confere à parte não faltosa, o direito à resolução deste protocolo. ----------

2. A resolução do presente protocolo deverá ser notificada à parte faltosa indicando expressamente as causas que a fundamentam, através de

carta registada com aviso de receção, e, ainda, a data a partir da qual aquela produz efeitos. ----------

Pelos signatários foi declarado que aceitam o presente protocolo, de que tomaram integral conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam. ------

O presente protocolo, escrito em 6 páginas, é assinado por ambas as partes. ----------

Feito e assinado em Santa Maria da Feira, a (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2026, em dois exemplares, um destinado ao MSMF e outro à PSP. ----------

1 Neste âmbito, inclui-se a obrigação de promover as manutenções preventivas, as resoluções de avarias e de eventuais impedimentos ao bom funcionamento de equipamentos eletrónicos e infraestruturas afetos ao sistema de videovigilância, garantindo a existência de um contacto permanente e atualizado do Município de Santa Maria da Feira ou outra entidade para a resolução oportuna destas situações a comunicar à PSP.

2 Neste âmbito, inclui-se operar permanentemente o sistema de videovigilância instalado da cidade de Santa Maria da Feira comunicando ao Município de Santa Maria da Feira, ou outra entidade designada para o efeito, todas as avarias e perturbações ao sistema de videovigilância logo que detetadas."----------

Acompanha a informação e a minuta supratranscrita a proposta do vereador Vítor Marques, datada de 29 de setembro de 2026, do seguinte teor: ----------

"Visto. ----------

À Câmara." ----------

O Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Luís André Santos questionado se já estava definida a

localização das 18 câmaras de videovigilância previstas e sugeriu que fosse contemplada a Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro. Recordou que o Partido CHEGA apresentara, no ano anterior e no âmbito do orçamento municipal, uma proposta com vista à instalação do sistema de videovigilância na zona histórica da cidade de Santa Maria da Feira, zona de bares e restauração. ----------

O Vereador Sérgio Cirino procurou esclarecer se a instalação das 18 câmaras correspondia a uma primeira fase, circunscrita ao centro histórico, e se estava prevista a sua futura expansão. Manifestou concordância com a instalação do sistema, salientando, contudo, que a videovigilância deve ser entendida como um meio complementar de segurança e não como uma solução única para a criminalidade. Defendeu, a este propósito, o reforço do policiamento de proximidade, através da presença de agentes a pé no centro histórico, porquanto, poderia produzir um efeito dissuasor significativo. Referiu também a necessidade de reforçar os meios de fiscalização e segurança, exemplificando com disponibilidade de agentes para policiamento remunerado e a inexistência de meios para a remoção de veículos indevidamente estacionados. ----------

Considerou ainda que a videovigilância pode contribuir para a deteção de ocorrências e para a obtenção de meios de prova, mas alertou para a possibilidade de a criminalidade se deslocar para zonas próximas. Defendeu, por isso, que a Câmara Municipal continue a procurar soluções complementares e que, após a implementação deste sistema, seja avaliada a sua eficácia, ponderando-se, se necessário, a sua extensão a outras freguesias. Concluiu manifestando a concordância com a instalação da videovigilância, salientando a necessidade de uma

abordagem integrada da segurança. ----------

O Vereador Vítor Marques esclareceu que a instalação da videovigilância vinha a ser analisada há cerca de dois anos, na sequência de uma reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil, em articulação com a Polícia de Segurança Pública. Salientou que existe uma insuficiência de efetivos da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana, referindo que o Município tem procurado reivindicar o reforço do policiamento de proximidade junto das entidades competentes, designadamente no âmbito do Conselho Restrito do Conselho Municipal de Segurança, embora não disponha de competência para determinar o número de agentes afetos à cidade. ----------

Relativamente à proteção da privacidade, assegurou que a instalação do sistema não pretende pôr em causa a privacidade dos cidadãos, mas contribuir, de forma complementar, para tornar a zona mais segura. Quanto ao policiamento remunerado, esclareceu que a escassez de efetivos é uma realidade. ----------

O Vereador Luís André Santos observou que, tendo este processo cerca de dois anos, seria legítimo questionar a sua demora, tendo o Vereador Vítor Marques esclarecido que o processo não é da responsabilidade direta da Câmara Municipal, mas sim da Polícia de Segurança Pública, a nível distrital. ----------

O Sr. Vice-Presidente corroborou que a instalação da videovigilância é um processo que vem sendo discutido há vários anos, não estando relacionado com a entrada em funções do atual Executivo. ----------

O Vereador Márcio Correia questionou, entretanto, se a Câmara Municipal ponderava a criação de uma Polícia Municipal, à semelhança do que foi implementado noutros municípios. ----------

O Vereador Vítor Marques esclareceu que, de momento, não está prevista a criação de uma Polícia Municipal, contudo, adiantou o contacto com uma associação de guardas-noturnos, tendo em vista a possibilidade de estes profissionais reforçarem a vigilância noturna na cidade, em articulação com a Polícia de Segurança Pública. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal. ----------

21 – Processos de Urbanização e Edificação ----------

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer processos para apreciação nesta reunião. ----------

22 – Outros documentos para conhecimento----------

Resumo diário de tesouraria----------

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 25 de setembro de 2026, no valor de 77.583.258,61 €. ----------

Listagem dos pagamentos efetuados ----------

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 14 e 25 de setembro de 2026, no valor total de 4.936.745,78 €. ----------

O Vereador Luís André Santos questionou a que local se destinava a lona impressa digitalmente, com 50 m², constante da ordem de pagamento n.º 12103, referente à empresa CSOutdoors - Comunicação Exterior, tendo a Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização

Administrativa, Sónia Azevedo, respondido que prestaria, posteriormente, o devido esclarecimento. ----------

Aprovação do texto das deliberações em minuta ----------

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.----------

Documentos presentes à reunião de Câmara ----------

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.----------

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 12 minutos, o Sr. Presidente em exercício encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente em exercício e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31 de outubro de 2025, que secretariou a reunião. ----------

O Presidente em exercício,

A Chefe da Divisão,